



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7222 - Sexta-feira, 22 de março de 2024

**Divulgação:** Sexta-feira, 22 de março de 2024 **Publicação:** Segunda-feira, 25 de março de 2024

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** EVANDRO MORAES LUCAS, matrícula 1556436, Gerente de Atividades V, como Ordenador de Despesa, no âmbito do Fundo Municipal de Reparcelamento do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM), da Defesa Civil de Porto Alegre, para o Exercício de 2024, através da Portaria 157, de 21/03/2024 (Processo 22.0.000158359-3).

**DESIGNA** ADÃO GONDRAN, para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Dr. Lopes Trovão, a contar de 23/03/2024, através da Portaria 158, de 21/03/2024 (Processos 22.0.000161134-1 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** JOSÉ CARLOS PEREIRA, para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Jaime Wainberg, a contar de 23/03/2024, através da Portaria 159, de 21/03/2024 (Processos 23.0.000037839-9 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** BRUNO VINICIUS SANTOS AGUIRRE BRANDÃO, para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Tijuca I (Benta Coruja), a contar de 23/03/2024, através da Portaria 160, de 21/03/2024 (Processos 23.0.000067922-4 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** ANDRÉA DA SILVA CARDOSO, para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Carlos Porto da Silva, a contar de 23/03/2024, através da Portaria 161, de 21/03/2024 (Processos 23.0.000070875-5 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** CELSIANE FAGUNDES RAMOS, para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Wilson Ávila, a contar de 23/03/2024, através da Portaria 162, de 21/03/2024 (Processos 23.0.000070933-6 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** ANDERSON LUÍS SOUZA DA SILVA, para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça da Tijuca II, a contar de 23/03/2024, através da Portaria 163, de 21/03/2024 (Processos 23.0.000075302-5 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** CAROLINA MARKS DE OLIVEIRA, para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Jardim das Bandeiras, a contar de 23/03/2024, através da Portaria 164, de 21/03/2024 (Processos 23.0.000075388-2 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** EVANIR PEREIRA DA TRINDADE, para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça sem nome (Pracinha da Cefer II), a contar de 23/03/2024, através da Portaria 165, de 21/03/2024 (Processos 23.0.000077396-4 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** KAIO DE JORGE CARDOZO VARGAS, para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Vó Rosali Conceição dos Santos, a contar de 23/03/2024, através da Portaria 166, de 21/03/2024 (Processos 23.0.000110603-1 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** ÉDISON LUIS DE CARVALHO, para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Farroupilha, a contar de 23/03/2024, através da Portaria 167, de 21/03/2024 (Processos 23.0.000110471-3 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** LEANDRO SANTOS BATISTA, para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Monsenhor Roncato, a contar de 23/03/2024, através da Portaria 168, de 21/03/2024 (Processos 23.0.000110605-8 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** SHEILA MARTINS DA SILVA, para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Província de São Pedro, a contar de 23/03/2024, através da Portaria 169, de 21/03/2024 (Processos 23.0.000101768-3 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** CHARLES PANTALEONI, para exercer a função honorífica de Prefeito do Parque Marcos Rubin, a contar de 23/03/2024, através da Portaria 170, de 21/03/2024 (Processos 23.0.000121244-3 e 21.0.000118155-3).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JUSARA APARECIDA BRATZ, matrícula 337320/8, como Coordenadora, RAFAELA PEIXOTO AZEVEDO, matrícula 1522124/3, Procuradora Municipal, NILO RAPHAEL COSTA DOS SANTOS, matrícula 1530003/3, Procurador Municipal, EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, matrícula 1522051/2, Procurador Municipal, LEDIANE TASSI, matrícula 1020544/5, Procuradora Municipal, ALINE DOS SANTOS STOLL, matrícula 1058410/2, Procuradora Municipal, e, HELEN LUCHO DO REGO GLOBIG, matrícula 1023071/1, Assistente Administrativo, todos da Procuradoria-Geral do Município, para comporem Grupo de Trabalho com a finalidade de reestruturação da Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas (CPSEA), através da Portaria 036 de 19/03/2024 (Processo 24.0.000030131-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores CARMEM ADRIANA COSTA TRINDADE, matrícula 246582, Assistente Administrativo, como Titular, e EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, matrícula 1058096, Assistente Administrativo, como Suplente, para atuarem como Fiscais de Contrato, e DIONE DE ALMEIDA ALVES, matrícula 1147846, Assistente Administrativo, como Titular, e ROBERTO PEREIRA PUHL, matrícula 1040324, Assistente Administrativo, como Suplente, para atuarem como Fiscais de Serviço conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88458/2024, Pregão Eletrônico 365/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa BANDEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 92.341.262/0001-38, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista (CBO 7323-05), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, através da Portaria 050 de 21/03/2024 (Processo 24.0.000024871-8).

**DESIGNA** os servidores CARLA POSTEL, matrícula 1665197, Assistente Administrativo, como Titular, e EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, matrícula 1058096, Assistente Administrativo, como Suplente, para atuarem como Fiscais de Contrato, e DEMÉTRIO LUIS ALVES MAIA, matrícula 437570, Assistente Administrativo, como Titular, e ROBERTO PEREIRA PUHL, matrícula 1040324, Assistente Administrativo, como Suplente, para atuarem como Fiscais de Serviço conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88385/2024, Pregão Eletrônico 365/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.838.010/0001-60, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, retificando a Portaria 034 de 07/03/2024, através da Portaria 051 de 21/03/2024 (Processo 24.0.000022863-6).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DARIAN WAIHRICH PRATES, Assessor VI, matrícula 16391290/1, JOANA DE MACEDO BRAGA, Coordenadora de Economia Criativa, matrícula 968393/2, como titulares, e HELOISA ALLGEAYER, Assistente Administrativo, matrícula 5675190, TATIANA FRIEDRICH, matrícula 1158112, Assistente Administrativo, como suplentes, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do § 1º do art. 43 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 27747962 de 07/03/2024 (Processo 23.0.000121292-3).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, pelo período de 22/03/2024 a 23/03/2024, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet, e a empresa UNIÃO GAÚCHA DOS OPERADORES E REPRESENTANTES DE TURISMO - UGART, inscrita no CNPJ sob o nº 95.217.113/0001-50, com Sede na Av. Alberto Bins, 392 conj. 501, na cidade de Porto Alegre/RS, Contrato Registrado SECON nº 88720/2024, cujo objeto é o aluguel de 01 estande com montagem PADRÃO, com área total de 8m², formado pelos estandes nº 105 e 106, no valor de R\$ 9.900,00 por estande, com o adicional de 01 balcão adesivado no valor de R\$ 850,00, plotagem das duas paredes laterais no valor de R\$ 2.400,00, 01 Painel LED 3mx2m no valor de R\$ 5.500,00 e 01 capacitação no valor de R\$ 7.900,00. Valor total do Contrato

R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), na 38ª FEIRA DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS UGART que será realizado nos dias 22 e 23 de março de 2024, instalará uma exposição localizada no Centro de Eventos Barra Shopping Sul, localizado nesta cidade na Av. Diário de Notícias, nº 300 – Bairro Cristal, através da Portaria 27939474 de 20/03/2024 (Processo 23.0.000142611-7).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍC.	SUPLENTE	CARGO	MATRÍC.
Fiscais de Contrato	ANDERSON DE SOUZA GOMES	Assessor VI	1566245	LEANDRO LUIS RODRIGUES	Chefe de Unidade	1626728
Fiscais de Serviço	JULIANE NOSCHANG	Coordenador	1128019	LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA	Diretor-Geral	1539930

**MODIFICA**, a contar 19/03/2024, a Portaria 21412542, de 29/11/2022, onde se lê JANE MARIA NUNES DE FREITAS, Telefonista, matrícula 392410/1, como titular, leia-se HELOISA ALLGAYER, Assistente Administrativo, matrícula 567519, e onde se lê DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, Chefe de Unidade, matrícula 1552171/1, como suplente, leia-se DARIAN WAIHRICH PRATES, Assessor VI, matrícula 16391290/1, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria O.S.C. AVESOL - Termo de Fomento nº 870/2022, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do § 1º do art. 43 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 27935118, de 19/03/2024 (Processo 22.0.000010472-1).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 27886037/2024, divulgada no DOPA de 19/03/2024, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 88655/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, CNPJ nº 93.969.707/0001-91, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículo, sem Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 27962386 de 21/03/2024 (Processo 24.0.000033494-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MILENA CRISTIANE DA ROSA LOPES	1283570	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
Fiscal de Serviço	CASSIO SLOGO SILVA	1522515	RENE RUSCHEL	255492

**ALTERA** a Portaria 27885954/2024, divulgada no DOPA de 19/03/2024, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 88656/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, CNPJ nº 93.969.707/0001-91, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículo, sem Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 27962497 de 21/03/2024 (Processo 24.0.000033480-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MILENA CRISTIANE DA ROSA LOPES	1283570	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
Fiscal de Serviço	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	RENE RUSCHEL	255492

**ALTERA** a Portaria 27885187/2024, divulgada no DOPA de 19/03/2024, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 88653/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, CNPJ nº 93.969.707/0001-91, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículo, sem Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 27962235 de 21/03/2024 (Processo 24.0.000031248-3).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MILENA CRISTIANE DA ROSA LOPES	1283570	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
Fiscal de Serviço	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	RENE RUSCHEL	255492

**ALTERA** a Portaria 27054825/2024, divulgada no DOPA de 15/01/2024, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 84078/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº 02.491.558.0001-42, cujo objeto é a locação de veículo para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 27961910 de 21/03/2024 (Processo 23.0.000079862-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MILENA CRISTIANE DA ROSA LOPES	1283570	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
Fiscal de Serviço	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	RENE RUSCHEL	255492

**ALTERA** a Portaria 27054787/2024, divulgada no DOPA de 15/01/2024, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 84061/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº 02.491.558.0001-42, cujo objeto é a locação de veículo para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 27962083 de 21/03/2024 (Processo 23.0.000079851-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MILENA CRISTIANE DA ROSA LOPES	1283570	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
Fiscal de Serviço	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	RENE RUSCHEL	255492

**ALTERA** a Portaria 27054675/2024, divulgada no DOPA de 15/01/2024, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 84057/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº 02.491.558.0001-42, cujo objeto é a locação de veículo para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 27961690 de 21/03/2024 (Processo 23.0.000079814-2).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Fiscal de Contrato	MILENA CRISTIANE DA ROSA LOPES	1283570	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
Fiscal de Serviço	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	RENE RUSCHEL	255492

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88696/2024, Pregão Eletrônico nº 678/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.640.272/0001-20, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da ORDEM DE INÍCIO, no valor de R\$ 140.918,75 (cento e quarenta mil novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, implantação, manejo e manutenção de dispositivos de sinalização temporária de obra, desvio ou bloqueio viário, com elaboração de projeto, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 27957477 de 21/03/2024 (Processo 23.0.000129219-6).

<b>FISCALIZAÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>		<b>SUPLENTE</b>	
	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal de Contrato	BETINA FAGUNDES MARTINS MALVEZZI	1669141	RAFAELA BRASIL MILANEZ	1234242
Fiscal de Serviços	BRUNO PAIVA NICHELE	1240757	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DEFERE** a solicitação de redução de carga horária para o Período Letivo 2024/1, apresentada pelo servidor JOÃO PAULO CARDOSO JOAQUIM, 786230/04, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, no limite máximo de 10 horas semanais, com base no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27952516 de 20/03/2024 (Processo 23.0.000027091-1).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 20/03/2024, DEBORA DO NASCIMENTO BATISTA, matrícula 1607090, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 81491/2023 (UF 2791), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.761.749/0001-02, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 03/01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo de serviço noturno, tipo automóvel, com Motorista, para atender o Plantão dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 27906405, de 21/03/2024 (Processo 22.0.000107268-8).

**DESIGNA**, a contar de 20/03/2024, DEBORA DO NASCIMENTO BATISTA, matrícula 1607090, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 68770 Livro 1129-D Folhas 235 (UF 2550), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.761.749/0001-02, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 07/04/2023, cujo objeto é o serviço de transportes com Motorista, por preço mensal. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 27906898, de 21/03/2024 (Processo 19.0.000053588-8).

**DISPENSA**, a contar de 20/03/2024, GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular do Contrato registrado sob nº 81491/2023 (UF 2791), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 04.761.749/0001-02, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo de serviço noturno, tipo automóvel, com Motorista, para atender o Plantão dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, através da Portaria 27906298, de 21/03/2024 (Processo 22.0.000107268-8).

**DISPENSA**, a contar de 20/03/2024, GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular do Contrato registrado sob nº 68770 Livro 1129-D Folhas 235 (UF 2550), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.761.749/0001-02, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 07/04/2023, cujo objeto é o serviço de transportes com Motorista, por preço mensal, através da Portaria 27906789, de 21/03/2024 (Processo 19.0.000053588-8).

**RETIFICA** a Portaria 24277611/2023, Edição 7043, publicada em 06/07/2023, que designa AMARÍLIS BARCELOS, matrícula 557605, Assistente Administrativo, designando SALETE VENDRÚSCULO GARCIA, matrícula 162704001, Gerente de Atividades V, para substituí-la como integrante da Comissão de Monitoramento da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a OSC ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, CNPJ nº 36.751.059/0001-69, por meio do Termo de Colaboração registrado sob nº 83652/2023, para fins de provimento de Equipe multiprofissional para atendimento prioritário de pessoas idosas e mulheres em situação de violência e vulnerabilidade, além de outras identitárias, junto ao Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH), através da Portaria 27037428, de 22/03/2024 (Processo 22.0.000075237-5).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88725/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa TIAGO JOSE FERRAZ DE CAMPOS LTDA, CNPJ 01.580.903/0001-51, com vigência de 01 dia, no dia 23/03/2024, que tem por objeto apresentação de Show da Banda Rock de Galpão, no dia 23 de março de 2024, às 21h30, no Teatro de Câmara Túlio Piva, dentro da programação do 15º Festival de Música, através da Portaria 100 de 20/03/2024 (Processo 24.0.000030090-6).

Função	Titular	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA	1540360/1	Coordenador
Fiscal de Serviço	CLÁUDIA PINTO ALVES	335141/1	Assistente Administrativo

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores VERA LÚCIA SANTOS DOS SANTOS, matrícula 1136909/1, Arquivista, como Fiscal de Contrato, e GABRIEL RUSSO FERREIRA, matrícula 539299/2, Arquivista, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 88526/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e ASSOCIAÇÃO MÃES PRETAS, CNPJ 52.961.498/0001-52, com vigência de 08/01/2024 a 19/01/2024, cujo objeto prestação de serviços com Oficinas de Recreação com Atividades de Educação Afrorreferenciada e Monitorias para o KILOMBINHO DE VERÃO – 2ª Edição, do dia 08 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, na Av. Bento Gonçalves, 1129, localizado no Bairro Santo Antônio, na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 101 de 20/03/2024 (Processo 24.0.000002952-8).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88747/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ALEXANDRE RAVANELLO, CNPJ 30.076.696/0001-09, com vigência de 01 dia, no dia 23/03/2024, que tem por objeto a apresentação de Ale Ravello, às 17h30min, no dia 23 de março de 2024, no Teatro de Câmara Túlio Piva, dentro da programação do 15º Festival de Música, através da Portaria 102 de 21/03/2024 (Processo 24.0.000035620-0).

Função	Titular	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA	1540360/1	Coordenador
Fiscal de Serviço	CLÁUDIA PINTO ALVES	335141/1	Assistente Administrativo

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 20/03/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88579/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ELC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.796.882/0001-25, para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Inspeção e diagnóstico de estruturas e fundações, Projeto Estrutural de Recuperação/ Reforço e Laudo de Estabilidade Estrutural a serem executados no CS IAPI, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 20/03/2024 a 19/09/2024, no valor global de R\$ 276.305,41 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos), através da Portaria 27963138, de 21/03/2024 (Processo 23.0.000086777-2).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo

JOSIANE GASPERIN (Titular)	1134043-01	Engenheiro Civil
MANOEL HENRIQUE ALVES (Suplente)	1579576-01	Engenheiro Mecânico

Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
DANIEL RESLER (Titular)	1669605-01	Engenheiro Civil
BÁRBARA PRETTO BIASI (Suplente)	1610295-01	Engenheiro Civil

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73382/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 23.824.189/0001-32, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencentes do Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 01/11/2020 a 31/10/2024, através da Portaria 27963591, de 21/03/2024 (Processo 20.0.000036892-0).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ROGÉRIO ANTÔNIO DA COSTA BALLESTRIN (Titular)	DVS	210174/09	Engenheiro Químico	07/10/2020
ADRIANE ALVES SILVA (Suplente)	DVS	658847/03	Apontador	27/12/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
EVERALDO NUNES DA SILVA (Titular)	HPS	160365.01	Auxiliar de Enfermagem	27/12/2023
FLÁVIA DOS SANTOS PASSOS (Suplente)	HPS	290571.01	Assistente Administrativo	27/12/2023
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Titular)	HMIPV	536353.02	Enfermeiro	27/12/2023
MARIA ALICE MARTINS MADRUGA (Suplente)	HMIPV	505332.03	Enfermeiro	27/12/2023
MARCOS RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA (Titular)	CAPS AD Esperança	146937102	Psicólogo	27/12/2023
MATEUS FREITAS CUNDA (Suplente)	CAPS AD Esperança	99393402	Psicólogo	27/12/2023
JADE GRAZEIELE MARTINS DOS SANTOS (Titular)	ESMA Altos da Glória	111253803	Assistente Social	27/12/2023
ANA CLÁUDIA MARTINS DE LIMA (Suplente)	ESMA Altos da Glória	45634501	Enfermeiro	27/12/2023
FERNANDA MEICHTRY FARINA (Titular)	CAPS II Flor de Maio	83384002	Enfermeiro	27/12/2023
ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO (Suplente)	CAPS II Flor de Maio	72939802	Assistente Administrativo	27/12/2023
ISABEL CRISTINA MAGALHÃES SILVA (Titular)	CAPSI Casa Harmonia	152537901	Técnico em Enfermagem	27/12/2023
FLÁVIA SCHRODER DARSKI (Suplente)	CAPSI Casa Harmonia	110766602	Psicólogo	27/12/2023

MARIANA ALADREN (Titular)	CAPS II Centro	152544102	Enfermeiro	27/12/2023
DAIANA CORRÊA TRINDADE (Suplente)	CAPS II Centro	152229901	Técnico em Nutrição	27/12/2023
LUCIANA ROSA PORTO (Titular)	CS José do Murialdo	96334603	Enfermeiro	27/12/2023
ADRIANA ROSA SPADER (Suplente)	CS José do Murialdo	1006908/01	Enfermeiro	27/12/2023
SÍLVIA FISCHMANN OSORIO UGHINI (Titular)	FD Bom Jesus	161783-2	Farmacêutico	27/12/2023
CAROLINA MELCHIOR LEANDRO (Suplente)	FD Bom Jesus	1659359	Farmacêutico	27/12/2023
VINÍCIUS CIOFFI ALTNETTER (Titular)	FD Sarandi	1349732	Farmacêutico	27/12/2023
GABRIELA BERNARDES ESCOUTO (Suplente)	FD Sarandi	317291-04	Farmacêutico	27/12/2023
ALINE DE SÁ GARAY (Titular)	SRT Nova Vida	163416001	Técnico em Enfermagem	27/12/2023
VIVIANE HANSEN DE SOUZA (Suplente)	SRT Nova Vida	105894003	Técnico em Enfermagem	27/12/2023
LEONARDO RODRIGUES (Titular)	Unidade Móvel de Saúde	1331949-01	Enfermeiro	19/03/2024
TAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA (Suplente)	Unidade Móvel de Saúde	558063	Técnico em Enfermagem	19/03/2024
CAROLINE EIDELWEIN DANI (Titular)	US Bananeiras	103004301	Cirurgião-Dentista	27/12/2023
LUIZ FERNADO DE MATTOS (Suplente)	US Bananeiras	966165/04	Enfermeiro	27/12/2023
LUCIANO RODRIGUES CHAGAS (Titular)	US Belém Novo	1318179/03	Técnico em Enfermagem	27/12/2023
NICOLE CANALLI SONDA (Suplente)	US Belém Novo	1376241/02	Cirurgião-Dentista	27/12/2023
GUILHERME DANIEL DÖRR (Titular)	US Bom Jesus	1026003	Cirurgião-Dentista	27/12/2023
LUCIANE FILGUEIRAS DE MELO (Suplente)	US Bom Jesus	1132130	Enfermeiro	27/12/2023
EDEN LUIS SALCEDO DA SILVA (Titular)	US Camaquã	963115/02	Enfermeiro	27/12/2023
CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE (Suplente)	US Camaquã	534460/01	Auxiliar de Enfermagem	27/12/2023
CLAUDIA GERTZ (Titular)	US IAPI	1287192/02	Enfermeiro	27/12/2023
CARLOS CUMERLATO SOARES (Suplente)	US IAPI	61779101	Assistente Administrativo	27/12/2023
PAOLA BRANGEL SPANEMBERG DE LIMA (Titular)	CF Modelo	143154401	Técnico em Enfermagem	27/12/2023
SILVIA NAIARA SANTOS CORREA (Suplente)	CF Modelo	993107460	Enfermeiro	27/12/2023
IZAMAR SUZANA ARRUDA DE MOURA (Titular)	AE Santa Marta	53124002	Auxiliar de Enfermagem	27/12/2023

DÉCIO DELLA GIUSTINA (Suplente)	AE Santa Marta	100871402	Técnico em Enfermagem	27/12/2023
DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES (Titular)	PACS	1431625/2	Técnico em Enfermagem	27/12/2023
CÁTIA REGINA STEIN (Suplente)	PACS	1131540/1	Enfermeiro	27/12/2023
ROBERTO CARUSO BEZERRA (Titular)	SAMU	1111000/01	Assistente Administrativo	27/12/2023
PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA (Suplente)	SAMU	1019309/01	Administrador	27/12/2023
MÁRCELO PÁSCOA PINTO (Titular)	Laboratório UVA	1080555/01	Médico Veterinário	27/12/2023
WALMIR BERNARDES DA SILVA SOUZA (Suplente)	Laboratório UVA	1581325/2	Agente de Endemias	27/12/2023
AUGUSTO BADIN CRIPPA (Titular)	Núcleo de Imunizações	582934/04	Enfermeiro	27/12/2023
RENATA LOBATTO CAPPONI (Suplente)	Núcleo de Imunizações	854193/02	Enfermeiro	27/12/2023

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/03/2024, a Portaria 26910413/2023, de 29/12/2023, no que se refere à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON n° 73382/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ n° 23.824.189/0001-32, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencentes do Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 01/11/2020 a 31/10/2024, através da Portaria 27963525, de 21/03/2024 (Processo 20.0.000036892-0).

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
JOCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES (Titular)	Unidade Móvel de Saúde	1103687-03	Técnico em Enfermagem
JANAINA CAROLINO DA SILVA (Suplente)	Unidade Móvel de Saúde	306037-02	Técnico em Enfermagem

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 531 de 07/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/03/2024, que concedeu a ANA MARIA DE ALMEIDA RANGEL, 1061119/4, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do Gabinete do Diretor-Geral Adjunto/Diretoria-Geral, a contar de 01/02/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 618 de 19/03/2024 (Processo 23.10.000004087-0).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 551 de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2024, que cessou em relação a JOSE FRANCISCO VARGAS, 710900/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/03/2024, os efeitos da

Portaria 2741 de 11/11/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2016, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 603 de 20/03/2024 (Processo 24.10.000001684-2).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 532 de 07/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2024, que concedeu a ANA MARIA DE ALMEIDA RANGEL, 1061119/4, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete do Diretor-Geral Adjunto/Diretoria-Geral, a contar de 01/02/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 619 de 19/03/2024 (Processo 24.10.000001455-6).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 547 de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2024, que concedeu a JULIANO CEZAR FERREIRA LEMES, 1539965/2, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 08/01/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 620 de 19/03/2024 (Processo 24.10.000001455-6).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 545 de 08/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2024, que concedeu a SILVANO MUSSONINE CABREIRA, 1633201/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, de 31/05/2023 a 11/07/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 621 de 19/03/2024 (Processo 24.10.000001455-6).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 552 de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2024, que concedeu a JUCIANE AFRAUSINO FERREIRA, 912612/3, Líder de Projetos, 1.2.2.5, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 01/02/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 622 de 19/03/2024 (Processo 24.10.000001454-8).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 553 de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2024, que concedeu a ROBERTA CARUCCIO MONTANARI, matrícula 1607103/02, Arquiteto, temporário, do/da Equipe de Projetos Complementares/Gerência de Projetos/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 15/02/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 623 de 19/03/2024 (Processo 24.10.000001800-4).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 550 de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2024, que designou JOSE FRANCISCO VARGAS, 710900/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, vaga 2000298, a contar de 01/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 602 de 20/03/2024 (Processo 24.10.000001684-2).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 560 de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2024, em relação a BIANCA DUTRA RINKER, 1123459/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da

Equipe de Biologia II/Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, que cessou, a contar de 01/03/2024, os efeitos da Portaria 1972 de 10/12/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/12/2018, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 638 de 20/03/2024 (Processo 18.10.000008594-9).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 559 de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2024, em relação a BIANCA DUTRA RINKER, 1123459/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Biologia II/Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, que cessou, a contar de 01/03/2024, os efeitos da Portaria 1951 de 10/12/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/12/2018, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 637 de 20/03/2024 (Processo 18.10.000008594-9).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 558 de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2024, em relação a BIANCA DUTRA RINKER, 1123459/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Biologia II/Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, que designou para exercer a função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84240000, vaga 2000186, a contar de 01/03/2024, através da Portaria 636 de 20/03/2024 (Processo 18.10.000008594-9).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 557 de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2024, que dispensou BIANCA DUTRA RINKER, 1123459/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Biologia II/Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos da função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Biologia II/Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84242000, vaga 2000188, a contar de 01/03/2024, através da Portaria 635 de 20/03/2024 (Processo 18.10.000008594-9).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 564 de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2024, em relação a MARCIO SUMINSKY, 722665/1, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/ Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, que cessou, a contar de 01/03/2024, os efeitos da Portaria 1016 de 25/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/04/2016, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 641 de 20/03/2024 (Processo 24.10.000002073-4).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 565 de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2024, em relação a MARCIO SUMINSKY, 722665/1, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/ Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, que cessou, a contar de 01/03/2024, os efeitos da Portaria 2924 de 21/12/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/01/20216, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 642 de 20/03/2024 (Processo 24.10.000002073-4).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 563 de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2024, em relação a MARCIO SUMINSKY, 722665/1, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/ Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, que designou para exercer a função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Biologia II/Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84242000, vaga 2000188, a contar de 01/03/2024, através da Portaria 640 de 20/03/2024 (Processo 24.10.000002073-4).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 562 de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2024, que dispensou MARCIO SUMINSKY, 722665/1, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/ Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, da função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84240000, vaga 2000186, a contar de 01/03/2024, através da Portaria 639 de 20/03/2024 (Processo 24.10.000002073-4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JOSE AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS, 1095471/2, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, os efeitos do/da Portaria 561 de 11/03/2024, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2024 que designou para substituir ALTAIR BOELTER, 713469/1, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, na função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84120000, de 04/03/2024 a 18/03/2024, através da Portaria 643 de 20/03/2024 (Processo 17.10.000007588-3).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 568 de 12/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2024, em relação a ODIL GOMES, 747327/3, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/ Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, que designou para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86530000, substituindo VITOR LUCIO DE SENA VASQUES, 1277030/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 25/02/2024 a 15/03/2024, através da Portaria 644 de 20/03/2024 (Processo 24.10.000002045-9).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 580 de 13/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/03/2024, em relação a JOSÉ GIOVANI FAGUNDES BANDEIRA, 321993/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, que cessou, a contar de 01/03/2024, os efeitos da Portaria 1068 de 02/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/05/2023, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 650 de 20/03/2024 (Processo 24.10.000001972-8).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 583 de 13/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/03/2024, em relação a FABIANO DOS SANTOS DUPKE, 358712/4, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106, Adido, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, que cessou, contar de 01/03/2024, os efeitos da Portaria 1479 de 09/12/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/12/2020, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 647 de 20/03/2024 (Processo 24.10.000001972-8).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 579 de 13/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/03/2024, em relação a JOSE GIOVANI FAGUNDES BANDEIRA, 321993/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, que cessou, a contar de 01/03/2024, os efeitos da Portaria 1124 de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/05/2023, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 649 de 20/03/2024 (Processo 24.10.000001972-8).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 582 de 13/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/03/2024, em relação a FABIANO DOS SANTOS DUPKE, 358712/4, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106, Adido, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de

Relacionamento Com O Cliente, que cessou, contar de 01/03/2024, os efeitos da Portaria 1611 de 30/12/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/01/2021, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 646 de 20/03/2024 (Processo 24.10.000001972-8).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 576 de 12/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/03/2024, em relação a FRANCYNE DE SOUZA FRAGA, 1424041/01, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, que designou para responder pela função gratificada de FG7, Assessor II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850/4, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo outro cargo comissionado, de 11/03/2024 a 22/03/2024, através da Portaria 651 de 20/03/2024 (Processo 21.10.000008642-9).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 581 de 13/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/03/2024, em relação a FABIANO DOS SANTOS DUPKE, 358712/4, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106, adido, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, que designou para exercer a função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88223000, vaga 2000384, a contar de 01/03/2024, através da Portaria 645 de 20/03/2024 (Processo 24.10.000001972-8).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 578 de 13/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/03/2024, em relação a JOSÉ GIOVANI FAGUNDES BANDEIRA, 321993/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, que dispensa da função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88223000, vaga 2000384, a contar de 01/03/2024, através da Portaria 648 de 20/03/2024 (Processo 24.10.000001972-8).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 542 de 08/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2024, em relação a DANIEL MOZART DE AGUIAR, 914098/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Perdas Comerciais/Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, que designou para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Equipe de Apoio Técnico Operacional /Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88333000, substituindo FABIO GRANVILLA, 903064/5, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 26/02/2024 a 01/03/2024, através da Portaria 652 de 20/03/2024 (Processo 18.10.000004324-3).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 541 de 08/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2024, em relação a LEANDRO CARPIN, 728278/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Apoio Técnico Operacional /Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, que designou para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Leitura/ Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88330000, substituindo AMANDA PIRES DE SOUZA, 383688/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 26/02/2024 a 16/03/2024, através da Portaria 653 de 20/03/2024 (Processo 18.10.000004324-3).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 554 de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2024, em relação a RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836/3, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Equipe de Monitoramento de Águas Urbanas/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, que designou para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Tratamento de Esgotos/

Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84200000, substituindo ADRIANO MADEIRA, 718418/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 26/02/2024 a 10/03/2024, através da Portaria 654 de 20/03/2024 (Processo 15.10.000000256-7).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 555 de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2024, em relação a LEANDRO SOARES RODRIGUES, 706416/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe ETE Serraria/Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Tratamento de Esgotos/ Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, que designou para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe ETE Lami/Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Tratamento de Esgotos/ Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84222000, substituindo LUIS CARLOS RIBEIRO, 401540/3, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/04/2024 a 15/04/2024, através da Portaria 655 de 20/03/2024 (Processo 15.10.000000256-7).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 569 de 12/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2024, em relação a FABIANE CRESCENCIO TRINDADE, 1512676/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação Fiscal/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Consultor Interno da Qualidade, 1.2.1.3, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo MARIANE PIASSAROLLO DE SOUZA, 1083597/6, Administrador, ES101NS, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 19/03/2024 a 28/03/2024, através da Portaria 607 de 20/03/2024 (Processo 20.10.000006850-6).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação com o objetivo de elaborar o Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e retroescavadeiras para atenderem o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), através da Portaria 27967933 de 21/03/2024 (Processo 24.17.000001194-9).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ELIANA GARCIA NUNES	1665693	ADMINISTRADORA
REGIS FAGUNDES GALVAO DOS SANTOS	795838	ENGENHEIRO
DOUGLAS RAMOS ROCCA	1588559	ECONOMISTA

**DESIGNA**, conforme disciplinado no art. 4º da Ordem de Serviço 005, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado Emergencial nº 001/2024 (27910952), celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., Processo 24.17.000000946-4, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos, para atender o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), através da Portaria 27970347 de 21/03/2024 (Processo 24.17.000001138-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	EVANDRO RODIGHERI	664318	ENGENHEIRO

Fiscais de Serviço	VERA ROSANE PADILHA HEGER	658835	APONTADORA
	CARLOS LACERDA RAMOS DE SOUZA	659153	GARI
	PAULO VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS	635574	GARI
	RENATO UBIRATA CORREA DE OLIVEIRA	660957	GARI
	EDMILSON GONÇALVES LIMA	661639	GARI
	JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	631003	OPERADOR DE RÁDIO TRANSCEPTOR
	ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES MEIRA	650952	OPERADOR DE RÁDIO TRANSCEPTOR
	JADIR DA SILVA RODRIGUES	660740	OPERADOR DE MÁQUINAS
	MARCOS GIOVANI SOARES LIMA	656360	GARI
	NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN	664239	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
	MAGDA INES SAENGER FORTES	664331	TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
	PAULO RICARDO DORNELES KLEIN	664379	ENGENHEIRO
Fiscal Administrativo Documental	JACINTA HELENA MATTE	236680	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	MICHELE ARAUJO BENNETT CASTANHO	1265806	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	VERA LUCIA MUTTO	273196	APONTADORA
Fiscal de Contrato Substituto	VINICIUS PUCINI FLEIG	946002	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 206, de 14/03/2024, divulgada na Edição 7218 do Diário Oficial de Porto Alegre, de 18/03/2024, em relação ao período de vigência publicado, onde se lê 12/03/2023 a 18/10/2024, leia-se 19/10/2023 a 18/10/2024, mantendo-se inalterados os demais termos da publicação com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 237, de 20/03/2024 (Processo 19.15.000002699-5).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte, por opção expressa, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no artigo 74-A, § único e

§ 1º do artigo 64, todos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 078 de 14/03/2024 (Processo 21.13.000003887-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário Remanescente	Matrícula
MARLISE TEIXEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	910445/01-2	GIDEON RONEI CORREA DA SILVA	910445/01	01/08/2023	LAURA DE OLIVEIRA DA SILVA	910445/01-1

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, dependente do servidor aposentado PAULO RICARDO MENEZES MOURA, matrícula 709016, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.05.06.B.06-0, cargo de Operador de Estação de Tratamento, padrão 06 – B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 21/01/2024, inativado conforme Ato 469/2009, revisado pelas Portarias 937/2015, 1540/2015 e 1010/2019, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100%, correspondente ao valor de, a MAURA REJANE DOS SANTOS ROZAURO, companheira, a contar de 21/01/2024, através da Portaria 271, de 08/03/2024 (Processo 24.13.000001174-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora aposentada ALTAIR PINTO CHIARADIA, matrícula 31190, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M3.D.09-0, cargo de Professor, padrão M3-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 29/11/2023, inativada conforme Ato 750/1982, revisado pelo Ato 2122/1986 e pelo Ato 1060/1989, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100%, correspondente ao valor de, a GILDO MAJEWSKI CENTENO, companheiro, a contar de 29/11/2023, através da Portaria 322, de 12/03/2024 (Processo 23.13.000009886-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, à dependente do servidor inativo ALFREDO FERREIRA NETO, matrícula 134469, da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, identidade funcional OP-1.15.04.E.12-2, cargo de Motorista, padrão 04 – E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 01/11/2021, inativado conforme Ato 704/2008, revisado por Ato 805/2013, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: BENVINDA DA ROCHA FERREIRA, cônjuge, a contar de 01/11/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 282, de 01/03/2024 (Processo 21.13.000006864-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, dependente do servidor inativo LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 209706, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, identidade funcional FV-1.02.06.D.10-2, cargo de Guarda-Parques, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 28/12/2021, inativado conforme Portaria 1811/2018, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: GENTILA GONZATTI, companheira, a contar de 28/12/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 291, de 04/03/2024 (Processo 22.13.000000396-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO SANCHOTENE, matrícula 66830, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, identidade funcional ES-1.09.NS.D.09-1, cargo de Biólogo, padrão NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 17/12/2021, inativada conforme Ato 513/2005, revisado por Ato 930/2013, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pela segurada, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARCO AURÉLIO REBES SANCHOTENE, cônjuge, a contar de 17/12/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 293, de 04/03/2024 (Processo 22.13.000000233-8). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, matrícula 081209, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, identidade funcional ES-1.14.NS.F.12-2, cargo de Engenheiro, padrão NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 09/02/2022, inativado conforme Portaria 698/2018, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARIA DA GRAÇA CARRION COGO, cônjuge, a contar de 09/02/2022, a razão de 100%, no valor de, através da Portaria 303, de 06/03/2024 (Processo 22.13.000001103-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo PAULO ROBERTO SOUZA LOPES, matrícula 662346, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.C.10-2, cargo de Gari, padrão 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 19/01/2024, inativado conforme Portaria 1183/2019, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ROSANA SANTOS LOPES, cônjuge, a contar de 19/01/2024, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 358, de 20/03/2024 (Processo 24.13.000001740-9). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo BRUNO CARLOS FRANKE, matrícula 53147, da Secretaria Municipal de

Planejamento e Assuntos Estratégicos, identidade funcional ES-1.02.NS.D.11-2, cargo de Arquiteto, padrão NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 26/01/2024, inativado conforme Portaria 306/2017, revisado por Ato 287/2012, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: IONI FRANKE, cônjuge, a contar de 26/01/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 356, de 20/03/2024 (Processo 24.13.000001529-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, as dependentes do servidor falecido em atividade HERNANDE DUARTE PEREIRA, matrícula 344567, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, identidade funcional OB-1.07.02.C.08-0, cargo de Operário Especializado, padrão 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 20/01/2024, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, totalizando, distribuídos da seguinte forma: VITALINA DAMBROS, cônjuge, a contar de 20/01/2024, à razão de 50%, no valor de, e VALENTINA DAMBROS PEREIRA, filha, a contar de 20/01/2024, à razão de 50%, no valor de, data fim 26/01/2031, através da Portaria 335, de 20/03/2024 (Processo 24.13.000001465-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, a dependente do servidor falecido em atividade PAULO ROBERTO MARQUES FAGUNDES, matrícula 339420, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M4.E.09-0, cargo de Professor, padrão M4-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 09/11/2023, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARIA EMILIA BERG DA TRINDADE, ex-companheira, a contar de 09/11/2023, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 369, de 21/03/2024 (Processo 24.13.000000883-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa ANGELA FERRARI DUTRA, matrícula 84934, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.D.10-1, cargo de Professor, padrão M5 - D, padrão 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 29/12/2023, inativada conforme Ato 400/2008, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: JOSE MAURO DA SILVA CACHAPUZ, cônjuge, a contar de 29/12/2023, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 355, de 20/03/2024 (Processo 24.13.000000328-9). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, a dependente da servidora aposentada MARIA ISABEL SIEBEN SOPOLINSKI, matrícula 31700, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M4.D.09-0, cargo de Professor, padrão M4-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, 29/09/2023, aposentada conforme Ato 1298/1982, revisado pelo Ato 2122/1986 e pelo Ato 1060/1989, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pela segurada, totalizando, distribuídos da seguinte

forma: JUCIANE ANDREIA SIEBEN, filha inválida, a contar de 29/09/2023, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 354, de 20/03/2024 (Processo 23.13.000009966-3). Observações: Face a invalidez que gerou o benefício ser temporária (Laudo Médico Previdenciário 2172/2024), a pensionista deverá submeter-se a novo exame médico pericial a partir de 11/01/2026, para fim de manter-se os efeitos da presente Portaria. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo CARLOS MARTINS FERREIRA, matrícula 104143, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional OP-1.08.04.C.08-2, cargo de Instalador, padrão 04-C, padrão 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 17/11/2021, inativado conforme Ato 104/2010, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ANADELCIA DO AMARAL FERREIRA, cônjuge, a contar de 17/11/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 299, de 06/03/2024 (Processo 22.13.000000440-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo LUIZ CARLOS PIRES VARGAS, matrícula 170760, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional OP-1.15.04.D.08-2, cargo de Motorista readaptado de Operador de Máquinas, padrão 04 – D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 02/10/2021, inativado conforme Ato 364/2011, retificado por Ato 245/2016, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: NOEMI FLORES ALDABE VARGAS, cônjuge, a contar de 02/10/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 289, de 18/03/2024 (Processo 21.13.000006142-8). Observação: Servidor readaptado do cargo de Operador de Máquinas (04-D) para o cargo de Motorista (04-D). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 245, de 21/02/2024, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão ao dependente do servidor aposentado ALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 767272, da Câmara Municipal de Porto Alegre, identidade funcional 1.2.1.7. 8, cargo de Oficial de Transportes II, padrão 8, Regime de Repartição Simples, Regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 30/01/2024, aposentado conforme Ato 789/1977, modificado pelo Ato 1128/1979, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, quanto ao valor da pensão, face conclusão pela invalidez da pensionista Ernestina Silva dos Santos, em Laudo Médico Pericial 2296/2024, da UMP/PREVIMPA, distribuídos da seguinte forma: cota de 100%, correspondente ao valor de, a ERNESTINA SILVA DOS SANTOS, cônjuge, a contar de 30/01/2024, através da Portaria 343, de 20/03/2024 (Processos 24.13.000000969-4 e 24.13.000001395-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao ex-servidor aposentado CARLOS MARTINS FERREIRA, matrícula 104143, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional OP-1.08.04.C.08-2, cargo de Instalador, padrão 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 17/11/2021, a Portaria

116, de 21/02/2022, que concedeu pensão por morte, em face de readequação de Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 298, de 20/03/2024 (Processo 22.13.000000440-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao ex-servidor aposentado LUIZ CARLOS PIRES VARGAS, matrícula 170760, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional OP-1.15.04.D.08-2, cargo de Motorista readaptado de Operador de Máquinas, padrão 04 – D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 02/10/2021, inativado conforme Ato 364/2011, retificado por Ato 245/2016, a Portaria 1044, de 20/12/2021, que concedeu pensão por morte, em face de readequação de Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 288, de 20/03/2024 (Processo 21.13.000006142-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Despachos

### **COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000001566-0** – DEFERE, em relação a TANIA GARCIA OLIVEIRA DE SOUZA, 1147811/1, Bibliotecário, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 3840 dias = 10 anos, 06 meses, 10 dias.

- Arte Virtual - Producoes em Cd Room Ltda - 10/12/1985 a 31/01/1986;
- Flopal Florestadora Palmares Ltda - 05/03/1986 a 29/05/1987;
- Associacao Beneficiente e Educacional da Diocese Meridi - 16/07/2001 a 27/08/2003;
- Aelbra Educacao Superior - Graduacao e Pos-Graduacao S. - 07/10/2003 a 12/02/2004;
- Servico Nacional de Aprendizagem Comercial Senac Ar/Rs - 14/10/2004 a 01/12/2004;
- Centro Educacional Antoine de Saint-Exupery S/C Ltda - 03/03/2005 a 16/08/2005;
- Associacao Crista de Moccos do Rio Grande Do Sul - 17/08/2005 a 20/10/2005;
- Line Service Quality-Locacao de Mao de Obra Ltda - 29/05/2006 a 24/11/2006;
- Sociedade Educacional Leonardo Da Vinci Ltda. - 08/05/2007 a 29/02/2008;
- Colegio Leonardo Da Vinci Ltda - 01/03/2008 a 03/08/2009;
- Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - 10/08/2009 a 11/10/2012;
- Per. Contr. CNIS 12 - 04/08/2009 a 09/08/2009.

**Processo 24.13.000001573-2** – DEFERE, em relação a MARCELO CESTARI, 904226/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 5261 dias = 14 anos, 05 meses, 01 dia.

- Natacenter Escola de Natacao e Academia Ltda - 01/01/1989 a 03/08/1995 e 01/09/1997 a 14/04/2004;
- Olavo Pereira de Azevedo - 23/10/1987 a 31/12/1988.

**Processo 24.13.000001207-5** - DEFERE, em relação a EUNICE VIEIRA DE MOURA, 539380/1, Enfermeiro, ES113NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2167 dias = 05 anos, 11 meses, 12 dias.

- Produtos Alimenticios do Litoral Ltda - 01/11/1991 a 01/02/1992;

- Associação Notre Dame - 02/03/1992 a 21/12/1992;
- União Brasileira de Educação e Assistência - 10/09/1997 a 08/02/2001;
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre - 09/02/2001 a 30/07/2002.

**Processo 001.057230.04.8.00000** - MODIFICA, em relação a ODILON BICCA PETES, 312505, Médico Especialista, ESM101ESM, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, efetuada através do Processo 01.057230.04.8, publicado em 17/01/2005, quanto ao total, que passa a ser de 1015 dias = 02 anos, 09 meses, 15 dias, face revisão.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000036126-3** – DEFERE, em 21/03/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Gestão Educacional da UNISINOS, no primeiro semestre de 2024, no período de 05/04/2024 a 14/06/2024, efetuado pela servidora FABIANA DO NASCIMENTO BAETA DE MELLO, 1242806/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 24.0.000036569-2** – DEFERE, em 21/03/2024, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do Curso de Licenciatura em Pedagogia da PUCRS, no primeiro semestre de 2024, nos seguintes períodos de 15/04/2024 a 19/04/2024 e de 06/05/2024 a 22/05/2024, efetuado pela servidora ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO, 526098/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 24.0.000036652-4** – DEFERE, em 21/03/2024, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do Curso de Licenciatura em Pedagogia da PUCRS, no primeiro semestre de 2024, nos seguintes períodos de 15/04/2024 a 19/04/2024 e de 06/05/2024 a 22/05/2024, efetuado pela servidora ANDRELIZE ESTEVES DOS SANTOS, 1261550/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 24.0.000035018-0** – INDEFERE, em 21/03/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UNIASSSELVI, no primeiro semestre letivo de 2024, efetuado pela servidora CELINA BEATRIZ SOUZA DE OLIVEIRA BRAGA, 1022407/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000032489-9** – DEFERE, em 19/03/2024, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2024, de DENISE LOUREIRO PEDROSO, 447423-03, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 6,6 horas, correspondendo a 6h40min semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 23.0.000056245-9** – DEFERE, em 20/03/2024, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2024, de CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA, 352230-02, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 23.0.000000417-0** – DEFERE, em 19/03/2024, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2024, de LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345-01, Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000035275-0** – DEFERE, em 19/03/2024, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2024, de ALINE GERLACH, 1004875-01, Nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000002377-2** – DEFERE, em 19/03/2024, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2024, de ARETUSA MEIRELES DE ASSIS DOS SANTOS, 923154-04, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 21.0.000019152-0** – DEFERE, em 19/03/2024, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2024, de MAIKON ALEXANDRE KREMER, 1281151-02, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000009834-9** - INDEFERE, em 20/03/2024, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor CARLOS EDUARDO DAS NEVES VARGAS, 322596, da Secretaria Municipal de Saúde, formulado por NAIRA ROSANA MARQUES SILVEIRA, por falta de amparo legal.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2024

PROCESSO 24.0.000033876-8

Regula as regras de utilização do Sistema Hórus e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Hórus como extensão do cercamento eletrônico adaptado às viaturas da Guarda Municipal que possibilita a identificação de veículos em registro de furto ou roubo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.022/2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2024 da SMSEG que regulamenta o funcionamento do CEIC. E;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 54.426/18 em conjunto com a Portaria 218/18 da SSP-RS, que cria o protocolo de atuação conjunta entre Órgãos Estaduais e Municipais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Instrução regulamenta, no âmbito do Centro Integrado de Coordenação de Serviços de Porto Alegre (CEIC-POA) e da Guarda Municipal (GM), o emprego do Sistema Hórus.

**Art. 2º** O Sistema Hórus possibilita aos usuários:

- I – identificar veículos com licenciamento vencido;
- II - identificar veículo em situação de furto/roubo;
- III - identificar veículo clonado;
- IV - identificar veículos com restrição de circulação.

**Art. 3º** O Comando-Geral da Guarda Municipal deverá:

- I – determinar que todas as guarnições utilizem o Sistema Hórus quando estiverem em serviço;
- II – orientar e determinar que as guarnições em serviço restrinjam sua atuação somente quanto aos incisos II e III do art 2º;
- III - determinar que as guarnições da Guarda Municipal, durante os deslocamentos entre suas áreas de atuação, ao se depararem com veículos em furto ou roubo disparem o alerta na própria tela do aplicativo, alerta que será visualizado tanto no CEIC, quanto no DCCI/SSP (local em que será triado);
- III – orientar e determinar que as guarnições em serviço, após acionarem o alerta no *App*, devem comunicar o fato imediatamente à equipe de serviço do CEIC, acompanhando o veículo dentro das possibilidades de segurança da população e da guarnição até a chegada de apoio por parte da Brigada Militar ou, caso reste impossibilidade deste, efetuem a abordagem dentro dos preceitos técnicos, legais e de preservação da vida;
- IV - reforçar instrução do procedimento de abordagem de veículos e pessoas e;
- V – providenciar instrução específica para coordenação de rede-rádio por parte da Equipe da Guarda Municipal no CEIC.

**Art. 4º** Ao Chefe de Equipe da Guarda Municipal junto ao CEIC cabem as seguintes obrigações e ações:

- I – fiscalizar a obrigatoriedade de utilização do Sistema Hórus pelos servidores da GM;
- II – informar, de forma imediata e concomitantemente à Brigada Militar, ao Gerente do CEIC e ao Supervisor Operacional do CEIC eventuais situações de localização ou acompanhamento de veículos em furto ou roubo;
- III - no caso de comunicação de furto ou roubo de veículo por parte das viaturas da GM, identificar as viaturas das proximidades providenciando o eventual apoio utilizando-se das telas do POA em Ação;
- IV - zelar pela disciplina da rede rádio durante o acompanhamento.

**Art. 5º** Ao Supervisor Operacional do CEIC-POA caberá:

- I – fiscalizar a aplicação dos procedimentos constantes no artigo 4º ;

II - orientar os procedimentos adequados a serem aplicados posteriormente à abordagem e eventual prisão realizada pela Guarda Municipal e;

III – relatar toda e qualquer ocorrência envolvendo o Sistema Hórus ao Coordenador do CEIC.

**Art. 6º** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação. E por não esgotar o assunto, podendo ser alterada quando necessário.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON**, Secretário Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2024

PROCESSO 24.0.000026289-3

Estabelece a padronização de procedimentos e os critérios para o exame das licitações, da execução dos contratos e congêneres, e da avaliação do sistema de controle interno da Administração Municipal e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar nº 625, de 2009, e o Inciso II do art. 10, do Decreto nº 21.340, de 2022,

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Município (CGM) visa o controle e a fiscalização das contas públicas municipais, em obediência ao artigo 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução TCE-RS nº 936/2012, que dispõe sobre a atuação da Unidade Central de Controle Interno;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, o qual contempla as fases da execução da despesa pública;

CONSIDERANDO a adoção do modelo das “Três linhas” do “The Institute of Internal Auditors” (IIA), que visa primordialmente agregar valor à gestão dos órgãos;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os ativos do município e dar segurança aos atos do Gestor Público através da atuação prévia, concomitante e a posteriori, da Unidade Central de Controle Interno.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A CGM atuará verificando a conformidade dos processos de forma prévia, concomitante e/ou a posteriori à execução dos contratos e congêneres, inclusive com possível verificação *in loco* da execução do objeto, mediante inspeções, levantamentos, acompanhamentos e auditorias, a partir:

I - do cruzamento de informações existentes em base de dados e publicações no Diário Oficial de Porto Alegre;

II - do histórico de fiscalização por órgão ou entidade, e das reincidências de não conformidades;

III - da análise da relevância do objeto, da materialidade e de sua modalidade de contratação (inclusive dispensas e inexigibilidades);

IV - dos registros das prestações de contas;

V - da relação e dimensionamento dos recursos humanos disponíveis.

**Art. 2º** A CGM poderá solicitar, a qualquer tempo, o acesso a Processos SEI de contratação e execução de despesa,

através de Solicitação de Informações e Documentos (SID), a qual deve ter seu atendimento em até 03 (três) dias úteis.

**Art. 3º** Na hipótese de haver não conformidade detectada pela CGM, em quaisquer dos tipos de exames realizados, a Unidade Central de Controle Interno emitirá orientação e/ou recomendação para que o órgão ou entidade regularize no prazo estabelecido.

§ 1º Nos casos de não conformidade por motivo de descumprimento contratual, compete a Fiscalização de Contrato notificar a contratada, devendo ser observadas as sanções previstas em contrato, quando aplicável, conforme normativa vigente que rege a fiscalização de contratos em âmbito municipal.

§ 2º Nos casos de não conformidade por descumprimento de requisitos em termos de parcerias, compete ao Gestor da Parceria adotar as providências para saneamento, conforme legislação vigente.

§ 3º As orientações e/ou recomendações previstas no *caput* serão destinadas ao responsável pela despesa, conforme cada caso.

§ 4º A ausência de procedimentos que visem à regularização das não conformidades poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

**Art. 4º** Os documentos que serão emitidos pela CGM, para realizar as manifestações necessárias de que trata o art. 1º, são os seguintes:

- I - Comunicado de Controle Interno (CCI);
- II - Solicitação de Ação Corretiva (SAC);
- III - Boletim de Acompanhamento (BAC);
- IV - Informação Técnica de Controle Preventivo (ICP),
- V - Parecer Técnico de Orientação/Consulta (POC);
- VI - Boletim de Auditoria Interna (BAI); e
- VII - Relatório Final de Auditoria (RAI).

**Art. 5º** O Comunicado de Controle Interno (CCI), é o documento emitido nos casos que se identifique necessidade de melhoria nos controles internos ou em que sejam constatadas inconsistências ou não conformidades, classificadas como risco alto, que devem ser regularizadas, com objetivo ainda de evitar reincidência.

§ 1º O Comunicado de Controle Interno (CCI) será emitido em situações de não atendimento de Solicitação de Ação Corretiva (SAC) e Informação Técnica de Controle Preventivo (ICP) de risco alto, ou duas SACs sem finalização.

§ 2º O CCI deverá ser assinado em conjunto pelo autor, pelo Diretor da Divisão de origem e pelo Controlador-Geral do Município e/ou Controlador-Geral Adjunto.

§ 3º O CCI será direcionado ao Ordenador de Despesas e titular do órgão/entidade da Administração Municipal.

§ 4º O não acolhimento das orientações indicadas sem as devidas justificativas poderá ensejar inclusão no programa de auditoria e/ou notificação ao Tribunal de Contas do Estado-TCE/RS.

**Art. 6º** Solicitação de Ação Corretiva (SAC) é o formulário emitido pelas equipes vinculadas à Divisão de Controle e Fiscalização, o qual relaciona os itens de não conformidade verificados nas avaliações dos processos de pagamento.

§ 1º Esse documento é emitido no intuito de adequar o caso prático e evitar que a não conformidade volte a acontecer, visando corrigir a origem do problema.

§ 2º A SAC deverá ser assinada por servidor vinculado à Controladoria-Geral do Município.

§ 3º A SAC será direcionada ao Fiscal de Contrato, com prazo de atendimento e/ou manifestação de 30 dias.

§ 4º A reincidência no não acolhimento das orientações indicadas sem as devidas justificativas resultará na emissão de Comunicado de Controle Interno (CCI).

**Art. 7º** O Boletim de Acompanhamento (BAC) é o documento emitido a qualquer tempo pelas equipes da Divisão de Controle e Fiscalização na realização de inspeção, para registro das constatações e recomendações de melhoria dos atos e fatos de gestão, para que os gestores tomem providências das medidas recomendadas.

§ 1º O Boletim de Acompanhamento (BAC) será emitido para a empresa pública (EPTC), sociedade de economia mista (PROCEMPA) e Poder Legislativo (CMPA).

§ 2º O BAC deverá ser assinado em conjunto pelo(s) autor(es), pelo Diretor da Divisão de origem e pelo Controlador-Geral do Município e/ou Controlador-Geral Adjunto.

§ 3º O BAC será direcionado ao titular do órgão/entidade da Administração Municipal.

§ 4º O não acolhimento das recomendações indicadas sem as devidas justificativas poderá ensejar notificação ao Tribunal de Contas do Estado-TCE/RS.

**Art. 8º** As Informações Técnicas de Controle Preventivo (ICP) são documentos opinativos emitidos pelas equipes da Divisão de Prevenção à Corrupção, que atuarão na avaliação preventiva de licitações e congêneres, relacionando itens de não conformidade verificados nos exames realizados e emitindo orientações.

§ 1º A Informação Técnica de Controle Preventivo (ICP) tem por finalidade verificar a conformidade quanto aos procedimentos técnicos e legais no escopo do controle interno, com intuito de orientação e não sendo vinculativo ao gestor de cada órgão/entidade da Administração Municipal, o qual deliberará no legítimo exercício de sua competência administrativa.

§ 2º A ICP deverá ser assinada por servidor vinculado à Controladoria-Geral do Município.

§ 3º A ICP será direcionada ao titular do órgão/entidade da Administração Municipal.

§ 4º O não acolhimento das orientações indicadas sem as devidas justificativas poderá ensejar a emissão de Comunicado de Controle Interno e/ou inclusão em Programa de Auditoria.

**Art. 9º** Parecer Técnico de Orientação/Consulta (POC) é o documento no qual a Controladoria-Geral do Município se manifestará com orientações técnicas, quando demandada pelos órgãos da Administração Municipal, através de pedido de orientação/consulta, ou por constatação da necessidade advinda de exames realizados.

§ 1º As orientações prestadas no POC em sede de controle interno não são vinculativas e não podem ser configuradas como atos de gestão, isentando a CGM de assumir qualquer responsabilidade que seja própria da Administração Municipal.

§ 2º O POC deverá ser assinado em conjunto pelo autor e pelo Diretor da Divisão de origem ou, no caso de ser emitido pelas assessorias, pelo autor e Controlador-Geral do Município e/ou Controlador-Geral Adjunto.

§ 3º O POC será direcionado ao titular do órgão/entidade da Administração Municipal ou ao setor/equipe demandante em caso de pedido de orientação/consulta.

**Art. 10** Boletim de Auditoria Interna (BAI) é o documento de comunicação dos trabalhos de avaliação simplificada de processos especificados no Programa Anual de Auditoria Interna da Divisão de Auditoria-Geral.

§ 1º O objetivo do Boletim de Auditoria é conferir maior celeridade na comunicação dos resultados dos trabalhos, contendo os achados e as recomendações sobre o processo analisado.

§ 2º O BAI deverá ser assinado em conjunto pelo autor, pelo Diretor da Divisão de Auditoria-Geral e pelo Controlador-Geral do Município e/ou Controlador-Geral Adjunto.

§ 3º O BAI será direcionado ao titular do órgão/entidade da Administração Municipal.

§ 4º Os achados de auditoria relevantes que integrem o BAI serão consolidados no Relatório Final de Auditoria (RAI).

**Art. 11** Relatório Final de Auditoria (RAI) é o documento de consolidação dos trabalhos de avaliação de processos especificados no Plano Anual de Auditoria Interna da Divisão de Auditoria-Geral.

§ 1º O Relatório Final de Auditoria é o documento que consolida os achados de auditoria e as respectivas recomendações remanescentes dos trabalhos de acompanhamento das manifestações dos órgãos auditados no Boletim de Auditoria Interna (BAI).

§ 2º O RAI deverá ser assinado em conjunto pelo autor, pelo Diretor da Divisão de Auditoria-Geral e homologado pelo Controlador-Geral do Município e/ou Controlador-Geral Adjunto.

§ 3º O RAI será direcionado ao titular do órgão/entidade da Administração Municipal.

§ 4º O não acolhimento das recomendações indicadas sem as devidas justificativas, bem como os achados relevantes, poderão ensejar notificação ao Tribunal de Contas do Estado-TCE/RS.

**Art. 12** A Divisão de Controle e Fiscalização, a Divisão de Prevenção à Corrupção e a Divisão de Auditoria-Geral, vinculadas à CGM, emitirão Plano Anual de Trabalho e Relatório Anual de Trabalho, a serem submetidos ao Controlador-Geral, para sua homologação, conforme disposto nos artigos 13 ao 15.

Parágrafo único. O Controlador-Geral do Município realizará a homologação de que trata o *caput* no prazo de até 10 dias úteis.

**Art. 13** À Divisão de Controle e Fiscalização compete emitir:

I - Plano Anual de Fiscalização (PAF) até a data de 30 de novembro do exercício anterior ao de sua execução;

II - Relatório Anual de Fiscalização (RAF) até a data de 30 de janeiro do exercício subsequente ao de realização dos trabalhos.

**Art. 14** À Divisão de Prevenção à Corrupção compete emitir:

I - Plano Anual de Trabalho (PAT) até a data de 30 de novembro do exercício anterior ao de sua execução;

II - Relatório Anual de Trabalho (RAT) até a data de 30 de janeiro do exercício subsequente ao de realização dos

trabalhos.

**Art. 15** À Divisão de Auditoria-Geral compete emitir:

- I - Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) até a data de 30 de novembro do exercício anterior ao de sua execução;
- II - Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) até a data de 15 de março do exercício subsequente ao de realização dos trabalhos.

**Art. 16** O Plano Anual de trabalho ou atividades de cada Divisão tem por finalidade definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período, e devem conter, no mínimo:

- I - previsão realista das atividades a serem realizadas no período;
- II - quadro demonstrativo da força de trabalho disponível e horas de trabalho previstas.

**Art. 17** O Relatório Anual de Trabalho de cada Divisão deve abordar, no mínimo:

- I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do Planejamento Anual;
- II - posição sobre a execução das atividades previstas, relacionando aquelas finalizadas, não concluídas, não realizadas e realizadas sem previsão no planejamento emitido;
- III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos trabalhos da Divisão;
- IV - quadro demonstrativo do valor fiscalizado e dos benefícios financeiros e benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação ao longo do exercício.

**Art. 18** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**SÍLVIO LUIS DA SILVA ZAGO**, Controlador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA 27949253/2024

PROCESSO 23.0.000143060-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Tronco contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 20 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Tronco

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111\\_ce\\_469579\\_1.tmp](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111_ce_469579_1.tmp)

### PORTARIA 27938175/2024

PROCESSO 23.0.000142925-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão Sucupira Vianna contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 20 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão Sucupira Vianna

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111\\_ce\\_469580\\_1.tmp](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111_ce_469580_1.tmp)

## **PORTARIA 27932346/2024**

**PROCESSO 23.0.000142943-4**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111\\_ce\\_469582\\_1.tmp](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111_ce_469582_1.tmp)

## **PORTARIA 27933243/2024**

**PROCESSO 23.0.000142958-2**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111\\_ce\\_469583\\_1.tmp](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111_ce_469583_1.tmp)

## **PORTARIA 27933959/2024**

**PROCESSO 23.0.000143135-8**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal Educação Infantil Nova Gleba contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Nova Gleba

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111\\_ce\\_469584\\_1.tmp](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111_ce_469584_1.tmp)

## **PORTARIA 27930701/2024**

**PROCESSO 23.0.000143121-8**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil JP Pica-Pau Amarelo contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil JP Pica-pau Amarelo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111\\_ce\\_469585\\_1.tmp](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111_ce_469585_1.tmp)

## **PORTARIA 27931622/2024**

**PROCESSO 23.0.000143054-8**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Floresta contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Floresta

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111\\_ce\\_469586\\_1.tmp](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111_ce_469586_1.tmp)

## **PORTARIA 27928219/2024**

**PROCESSO 23.0.000142941-8**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Victor Issler contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111\\_ce\\_469589\\_1.tmp](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111_ce_469589_1.tmp)

## **PORTARIA 27927386/2024**

**PROCESSO 23.0.000142939-6**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111\\_ce\\_469591\\_1.tmp](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111_ce_469591_1.tmp)

## **PORTARIA 27925775/2024**

**PROCESSO 23.0.000142969-8**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA a retificação do Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mario Quintana

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111\\_ce\\_469593\\_1.tmp](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111_ce_469593_1.tmp)

## **PORTARIA 27925318/2024**

**PROCESSO 23.0.000142987-6**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA a retificação do Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Íris do Amaral contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Iris do Amaral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111\\_ce\\_469638\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111_ce_469638_1.pdf)

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **INSTRUÇÃO DA DIRETORIA GERAL 599/2024**

Estabelece o Cronograma de Compras de Materiais e Equipamentos e os procedimentos, no âmbito do DMAE, necessários à sua operacionalização e revoga a Instrução DG N°448/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos usuários dos serviços prestados pela Gerência de Licitações e Contratos (GLIC) e pela Gerência de Suprimento (GSUP), suprimindo-os, dentro dos prazos previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os serviços de suprimento de materiais, consequentemente evitando a descontinuidade nos processos produtivos das áreas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o planejamento e economicidade nas compras para obter economia de escala e atratividade/estímulo de bons fornecedores, conforme determina a Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar retrabalho, reduzindo custos administrativos e de oportunidade, por meio da racionalização dos Processos envolvidos e facilitando a programação financeira do Departamento;

**DETERMINA:**

1. A Diretoria de Gestão Administrativa implantará o Cronograma de Compras de Materiais e os procedimentos necessários à sua aplicação, por meio da GLIC e da GSUP, em conformidade com a legislação em vigor, a Lei 14.133/2021 e suas alterações;

2. São executores deste procedimento todas as áreas do Departamento.

3. O Cronograma de Compras foi desenvolvido considerando a frequência com que as Requisições de Materiais (RMs) são solicitadas ao longo do exercício, o montante para aquisição de material permanente, o enquadramento racional das classes em cada modalidade, a etapa de elaboração dos processos licitatórios e a previsão para o desembolso financeiro. Implantado a partir do exercício de 2008, o Cronograma deverá sofrer revisão a cada novo exercício para adequação e atualização.

4. Quando da definição do material a ser comprado, portanto antes da emissão da RM, deverá ser procedida à revisão e/ou cadastramento das especificações, conforme determina o Procedimento de Gestão 004.

5. Procedimentos para execução do Cronograma de Compras:

5.1. Para emissão de RMs devem ser observados os prazos determinados nesta Instrução DG, salvo os casos previstos no item 6;

5.2. Para Materiais de Consumo e Permanentes atender as etapas por Classes;

5.3. RMs destinadas à aquisição de itens com Preços Registrados (SIREP) serão aprovadas semanalmente tanto para Materiais de Consumo quanto Materiais Permanentes. No mês de dezembro deverá ser observado o Cronograma de Encerramento do Exercício Financeiro;

5.4. As RMs emitidas *online* ficam disponibilizadas para análise e aprovação pelos responsáveis, conforme determina a Instrução DG que normatiza no âmbito do Departamento competências para aprovações eletrônicas nos Sistemas REM e SER.

6. Excetuam-se do Cronograma de Compras as RMs a seguir arroladas as quais, após aprovadas e vinculadas aos Pré-empenhos, deverão ser informadas via e-mail à GLIC, utilizando o endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br), contendo a identificação da RM (número) e a respectiva justificativa técnica e legal, conforme o caso:

6.1. RMs que forem caracterizadas emergenciais, obedecido ao que dispõe o art. 75, inciso VIII, conjugado com o art. 72 da Lei 14.133/2021;

6.2. RMs cuja aquisição é exclusiva, conforme disposto no art. 74, inciso I, conjugado com o art. 72 da Lei 14.133/2021;

6.3. RMs que necessitam de Contratos anuais deverão ser planejadas pelas respectivas áreas com a antecedência necessária, no prazo mínimo de 120 dias, anterior ao término do Contrato vigente;

6.4. RMs referentes aos empenhos anulados por motivo de não entrega de material pelo fornecedor;

6.5. RMs relativas às compras de materiais cujos certames licitatórios foram desertos, fracassados ou revogados, serão retomadas e vinculadas em nova compra pela Coordenação de Editais - C-EDITAIS, de acordo com a necessidade da área requisitante e com base no julgamento da licitação anterior;

6.6. Para RMs da Reposição Automática, o processo de vinculação será efetivado mensalmente. Para requisições que não formarem lotes com valores indicados para licitar, a C-EDITAIS informará a situação à Coordenação de

Gestão de Estoques (C-ESTOQUES), para decisão conjunta quanto à vinculação e o tipo de contratação, ou aguardo de novas RMs para somar valor adequado com vistas à licitação;

6.7. Demais RMs emitidas fora das etapas estabelecidas no Cronograma de Compras serão vinculadas somente quando devidamente justificadas pelo Gerente da área requisitante, por meio de e-mail ao aprovador nível um (GSUP), após emissão das mesmas, desde que em tempo hábil para inclusão na licitação e pendendo de disponibilidade.

7. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução DG nº 448, de 23/12/2014.

8. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, em 18 de março de 2024.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral em exercício.

## **INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 600/2024**

Atualiza Normas e Procedimentos para o Fluxo de Pagamento de Despesas decorrente do SIGEF no Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre (DMAE) e revoga as Instruções DG Nº 551, de 18/01/2022, e Nº 575, de 31/01/2023.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, disciplinar e sistematizar procedimentos técnicos no âmbito do DMAE, objetivando a padronização da execução das atividades referentes a Pagamento de Despesas, o tratamento impessoal de fornecedores deste Departamento, e a necessidade de disciplinar o fluxo de despesas no Departamento decorrente da implementação do Sistema SIGEF,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Disciplinar os procedimentos de pagamento, fixando os controles necessários à realização de despesa, normatizar no âmbito do Departamento as competências dos usuários dos Sistemas SIGEF/POA, GMAT-REM e GMAT-SE R, bem como divulgar o fluxo da despesa no Sistema SIGEF, considerando a Lei 14.133/2021, Ordem de Serviço nº 005/2023, Decreto nº 22.486 e Decreto nº 22.489.

**Art. 2º** Definir, conforme Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal:

I – Pré-empenho (denominado PE): É o documento contábil que registra o crédito orçamentário comprometido com antecedência, visando atender objetivo específico nos casos em que a despesa a ser realizada, por suas peculiaridades, cumpre etapas com intervalos de tempo desde a decisão até a efetiva emissão de nota de empenho, como em solicitações de processos licitatórios, aditivos contratuais, e demais despesas que ultrapassem o período estabelecido para a liberação da cota orçamentária;

II – Nota de Empenho (denominado NE): O empenho da despesa é o primeiro passo da despesa pública, autorizado pelo ordenador de despesa, e garante que exista o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido, Contrato assinado, licitação homologada, entre outros. É necessário que haja crédito disponível, programação financeira definida;

III – Manter Despesa Certificada (denominado CE): É por meio desta funcionalidade que é realizada a operação de inclusão de informações relacionada à CERTIFICAÇÃO e à CONFIRMAÇÃO DA DESPESA; a mesma é necessária para ser cadastrado o documento de comprovação do recebimento do material ou prestação do serviço;

IV – Liquidação da Despesa Certificada (denominado NL): Trata-se da fase da Liquidação da Despesa, realizada pela GFIN/ C-FISCAL. Os Processos completos, devidamente instruídos, com despesas certificadas (Confirmação de Despesa), deve ser encaminhado pelo Fiscal de Contrato/Gestor/Gerente diretamente à C-FISCAL para liquidação. Com a informação da liquidação à C-FISCAL enviará ao Ordenador de Despesa para inclusão do Formulário Solicitação de Preparo de Pagamento;

V – Preparo de Pagamento (denominado PP): Trata-se da fase do Preparo de Pagamento. Os expedientes com a informação da Nota de Lançamento de Liquidação – NL devem ser enviados com a assinatura do Ordenador no Formulário Solicitação de Preparo de Pagamento para EPP6 – Equipe da Divisão de Preparo de Pagamento, com vistas à continuidade do processo de pagamento da Despesa. Para cada tipo de despesa, a EPP6 realizará a referida preparação de pagamento, contendo as contabilizações específicas da rotina, como PP Despesa Empenhada, PP ISS, PP IRRF, PP Outras Retenções.

OBS.: Caso o Ordenador identifique alguma divergência, deverá informar o motivo no expediente SEI e retornar o Processo à C-FISCAL para cancelamento integral da Liquidação de Despesa. Não existe cancelamento parcial de liquidação no SIGEF.

VI – Ordem Bancária (denominado OB): Trata-se da última fase do estágio da despesa, e, consiste na entrega de numerário/ pagamento/quitação ao Credor. Atividade realizada pela GFIN/C-FINANÇAS.

**Art. 3º** Apresentar o fluxo da Despesa no Sistema SIGEF:

3.1 Serviços comuns, de engenharia e obras em execução:

a) Solicitação à APLANORC/GFIN liberação de cota orçamentária pela área gestora, no valor a ser pré-empenhado;  
 b) Liberação, pela APLANORC/GFIN, cota no grupo de programação e fonte de recurso;  
 c) Após liberação da cota, emissão do pré-empenho pela área gestora, contendo as informações orçamentárias conforme Caderno de Orçamento divulgado;

d) Aprovação da emissão do empenho pelos Diretores, até o limite de delegação de ordenação de despesa, conforme Portaria, ou pelo Diretor-Geral, se superior;

e) Emissão do Empenho pela APLANORC/GFIN, conforme autorização do Ordenador;

f) Execução, Gestão e Fiscalização do Contrato:

- Fiscal de Contrato: representante da Administração, especialmente designado, para exercer o acompanhamento da execução contratual, devendo ser o interlocutor entre a contratada e a Administração para aplicar as sanções que entender cabível para regularização das faltas e defeitos observados; e

- Fiscal de Serviço: representante da Administração, especialmente designado, para exercer a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Fiscal do Contrato sobre eventuais vícios ou irregularidades ou baixa qualidade na entrega dos bens/serviços contratados e propor soluções cabíveis para a efetiva execução do objeto contratado.

g) Os Fiscais de Contrato devem orientar as empresas para que emitam a NF nos primeiros dias do mês seguinte da prestação do serviço, observando a legislação vigente.

h) Excepcionalmente para os Contratos de obras e repavimentação o período de medição deve ser do dia 26 do mês anterior até o dia 25 do mês corrente;

Por exemplo: (medição de 26 de janeiro a 25 de fevereiro); (emissão da NF 1º de março);

i) O Fiscal de Serviço deve atestar a execução do objeto, serviços e obra em execução;

j) O Fiscal de Contrato confirmará a despesa, conforme documento de confirmação de despesa do SEI a partir do Boletim de Medição ou documento atestado do Fiscal de Serviço.

O Fiscal de Contrato deve controlar a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, bem como as demais documentações e declarações previstas no edital. Com o ateste, aceite, confirmação do serviço, recebimento efetivo do(s) bem(ns), acompanhado da Nota Fiscal ou do DANFE emitido pelo fornecedor contratado, o Fiscal de Contrato deve incluir no sistema SIGEF a Certificação da Despesa e encaminhar o SEI.

k) De posse da Nota de Empenho e da Despesa Certificada, a Área Gestora, Gerência ou o Fiscal de Contrato (conforme o caso) remete o processo à C-FISCAL/GFIN para liquidação. No caso específico de Contrato de obras e repavimentação, o Expediente deve ser encaminhado para a C-FISCAL até o dia 10 do mês subsequente, conforme cronograma.

l) Liquidação e inclusão da Nota Lançamento de Liquidação (NL) pela C-FISCAL/GFIN.

m) Envio pela C-FISCAL do Processo à ECF Autarquias, após a efetivação da liquidação com vistas ao atendimento do Decreto nº 22.489, e dar conhecimento do gasto à CGM.

n) A CGM poderá solicitar acesso aos SEIs de contratação e execução de despesa, bem como demais informações que deverá ser providenciado pela Fiscalização do Contrato.

o) A C-FISCAL também envia o Processo com a Diretoria Gestora, para que o Ordenador inclua o formulário denominado, Solicitação de Preparo de Pagamento.

p) O Ordenador inclui o Formulário Solicitação de Preparo de Pagamento e encaminha o expediente SEI à EPP-6 /SMF.

q) Elaboração dos Preparos de Pagamento pela EPP-6/SMF.

r) Emissão das Ordens Bancárias, pela C-FINANÇAS/GFIN, e envio ao Banco para pagamento.

s) Retorno do Processo SEI à área gestora ou conclusão do mesmo (conforme o caso).

### 3.2 Serviços comuns, de engenharia e obras a contratar:

- a) Solicitação à APLANORC/GFIN de liberação de cota orçamentária pela área gestora, no valor estimado da despesa para o exercício corrente.
- b) Liberação, pela APLANORC/GFIN, da cota no grupo de programação e fonte de recurso solicitados.
- c) Após liberação da cota, emissão do pré-empenho pela área gestora, contendo as informações orçamentárias conforme Caderno de Orçamento divulgado.
- d) Validação dos dados orçamentários do pré-empenho pela APLANORC/GFIN e envio à DG para autorização e inclusão da Declaração do Ordenador para Exercícios Futuros, caso a despesa ultrapasse o ano.
- e) Após publicação do Contrato/Termo, C-JULGA/GLIC encaminha para a área gestora para atualização do valor estimado para o exercício corrente.
- f) Área Gestora encaminha valor estimado atualizado para o Ordenador, que envia o Processo à APLANORC/GFIN para emissão da Nota de Empenho.
- g) Prosseguimento do Fluxo de Processo conforme artigo anterior 3.1.

### 3.3 Aditivos/Apostilamentos e Termos de alteração contratual (que envolvem despesa):

- a) Solicitação à APLANORC/GFIN de liberação de cota orçamentária pela área gestora, no valor estimado da despesa para o exercício corrente.
- b) Liberação, pela APLANORC/GFIN, da cota no grupo de programação e fonte de recurso solicitados.
- c) Após liberação da cota, emissão do pré-empenho pela área gestora, contendo as informações orçamentárias conforme Caderno de Orçamento divulgado.
- d) Validação dos dados orçamentários do pré-empenho pela APLANORC/GFIN e envio à Junta Financeira para validação.
- e) Encaminhamento do processo pela Junta Financeira à Diretoria Geral para ratificação da demanda e inclusão da Declaração do Ordenador para Exercícios Futuros, caso a despesa ultrapasse o ano. Processo segue em fluxo de tramitação para a GLIC/C-JULGA.
- f) Após aprovação do Conselho Deliberativo, e publicação do Contrato/Termo, a C-JULGA/GLIC encaminha à área gestora para atualização do valor estimado para o exercício
- g) Área Gestora encaminha valor estimado atualizado para o Ordenador, que envia o Processo à APLANORC/GFIN para emissão da Nota de Empenho.

### 3.4 Materiais de consumo e permanentes:

- a) Solicitação à APLANORC/GFIN de liberação de cota orçamentária pela área gestora, no valor a ser pré-empenhado.
- b) Liberação, pela APLANORC/GFIN, da cota no grupo de programação e fonte de recurso solicitados.
- c) Após liberação da cota, emissão do pré-empenho pela área gestora, contendo as informações orçamentárias conforme Caderno de Orçamento divulgado.
- d) Emissão e aprovações das RMs, conforme regramento específico contido em IDG que estabelece o Cronograma de Compras de Materiais e Equipamentos e os procedimentos, no âmbito do DMAE, necessários a sua operacionalização.
- e) Vinculação da RM ao pré-empenho.
- f) Emissão do empenho de material pela C-JULGA/GLIC, se RM tipo 2 (registro de preços) ou 4 (direto). Ou emissão de empenho pela APLANORC/GFIN nos demais casos.
- g) Inserção da Certificação da Despesa no SIGEF pela EQ-RECEBE/GSUP no caso de materiais de consumo e permanentes; e, pela área gestora e autoridade competente da Diretoria de Tratamento no caso dos Produtos Químicos.
- h) Liquidação da despesa pela C-FISCAL/GFIN; ou através da área competente da Diretoria de Tratamento no caso específico para os produtos químicos.
- i) No caso dos Produtos Químicos a Diretoria de Tratamento encaminha à EPP6 para realização do Preparo de Pagamento; e, no caso dos demais materiais de consumo e permanente à GFIN encaminha diretamente à EPP-6 para realização do Preparo (PP).
- j) Após o Preparo de Pagamento pela EPP-6/SMF, emissão da Ordem Bancária pela C-FINANÇAS, e envio ao Banco para pagamento.

**Art. 4º** Nos casos específicos de despesas de Pessoal, de despesas Judiciais e de despesas de Devolução de Caução, o empenho pode ser emitido diretamente pela GPES, pela PME, e pela C-FINANÇAS respectivamente.

**Art. 5º** A ordem de pagamento é o Despacho realizado pelo Diretor da área, determinando que a despesa seja paga, desta forma é importante que seja informado no Formulário de Solicitação de Preparo de Pagamento a data de vencimento.

**Art. 6º** Os pagamentos efetuados por vínculos financeiros, cujo recurso seja oriundo de financiamentos ou de recursos não onerosos como Orçamento Geral da União (OGU), serão encaminhados para pagamento, devendo ser precedidos, obrigatoriamente, de confirmação de liberação de recursos pela Instituição Financeira. Caso os valores ainda não estiverem sido liberados pelo Agente Financeiro e haja interesse público em realizar o pagamento com antecipação de recursos próprios, devem vir com autorização expressa do Diretor-Geral no Processo de pagamento, e devem ser acompanhados pelo Fiscal do Contrato para futuro ressarcimento ao Departamento.

§ 1º As obras e serviços de Engenharia pagos com recursos provenientes de financiamentos poderão ser pagos em prazos inferiores a 30 (trinta) dias, ou seja, poderão ser pagos antes da data prevista na Nota de Empenho, segundo as necessidades identificadas nas condições de cada Contrato de empréstimo e nos cronogramas físico/financeiros aprovados pelos Órgãos financiadores, desde que comprovado interesse público assim justifique e sejam autorizados expressamente pelo Diretor-Geral no processo de pagamento.

**Art. 7º** Todas as transações financeiras serão ordenadas por, no mínimo, dois Ordenadores Financeiros, legalmente constituídos, designados por Portaria, lotados na Gerência Financeira (GFIN/DA).

**Art. 8º** O pagamento de despesas, no DMAE, será efetuado pela GFIN, através de estabelecimentos bancários credenciados, somente após a regular liquidação dos empenhos, aprovação da despesa e preparo de pagamento.

**Art. 9º** Os pagamentos serão efetivados em até 30 dias do recebimento da nota fiscal ou confirmação de despesa (conforme consta no contrato) e apresentação da regularidade fiscal, com exceção das priorizações de pagamento e casos excepcionalmente autorizados pelo ordenador de despesa no processo de pagamento.

**Art. 10** O valor da fatura a ser paga deve ser igual ao valor dos empenhos liquidados, o qual deve estar expressamente descrito na confirmação de despesa.

**Art. 11** Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente no CPF ou CNPJ do Credor, devendo a conta bancária a este pertencer. Se o credor tiver mais de uma conta cadastrada, o ordenador deve informar no Formulário de Solicitação de Preparo de Pagamento, a qual conta que deve ser realizado o pagamento.

**Art. 12** Os pagamentos de fornecedores, preferencialmente, serão efetuados por meio de arquivo bancário, de forma a utilizar as informações do cadastro nos sistemas, reduzindo o risco de erro nas operações financeiras realizadas manualmente. Os arquivos bancários serão enviados diariamente à instituição bancária para efetivação do pagamento.

**Art. 13** Os processos de pagamento devem ser encaminhados à GFIN com o Preparo de Pagamento realizado pela EPP no MÁXIMO até às 15h do dia útil anterior à data do pagamento, para que se tenha tempo hábil de realizar a programação dos pagamentos e gestão do fluxo de recursos.

**Art. 14** As ordenações de pagamento deverão observar, obrigatoriamente, o vínculo financeiro determinado na Nota de Empenho.

**Art. 15** A opção pelo vínculo financeiro correto é competência exclusiva da área responsável pela geração da despesa e que elaborou a Nota de Empenho. Na hipótese de incorreção, a Nota de Empenho retornará à fase anterior, para o devido acerto ou anulação.

**Art. 16** Definir, conforme Sistema de Requisições de Materiais (GMAT-REM):

16.1 INCLUSÃO DE REQUISICÃO DE MATERIAIS (RMs) - A inclusão de RMs é de responsabilidade dos usuários liberados pelo administrador do sistema GMAT-REM na Gerência de Suprimento (GSUP) para emissão de RMs, indicados para tal finalidade pelos Líderes das Equipes, Coordenadorias, Coordenadorias-Gerais, Gerências, Diretorias e Diretoria-Geral. As indicações/solicitações para o acesso ao GMAT-REM devem ser encaminhadas à Coordenação de Gestão de Estoques (C-ESTOQUES), mediante e-mail ou Processo Eletrônico (SEI).

16.2 NÍVEIS DE APROVAÇÃO DE RMs, são as fases de aprovação de RMs, que compreendem 03 (três) níveis:

16.2.1 Nível 01 – Competência de aprovação das duas Coordenações e Gerência da GSUP: Coordenação de Gestão de Estoques (C-ESTOQUES), da Coordenação de Armazenamento (C-ARMAZENA) ou da Gerência de Suprimentos (GSUP) para Materiais de Consumo. Para Materiais Permanentes, a competência para aprovação ficará

com o Gerente de Suprimento e coordenações, após validação pela APLANORC das respectivas Dotações Orçamentárias (rubricas);

16.2.2 Nível 02 – Coordenadores-Gerais, Gerentes, Diretor-Geral, Diretor-Adjunto, Diretores, Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalhador; Coordenador de Gestão de Estoques e Coordenador de Armazenamento (Reposição Automática), ou servidores indicados pelos respectivos titulares, conforme item 16.1;

16.2.3 Nível 03 – Diretor-Geral, Diretor-Adjunto ou Ordenador, no limite de suas delegações; ou pessoa autorizada pelo Diretor-Geral por meio de Portaria específica para esse fim.

16.3 DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO (RMs situação 02) - Aprovadas em nível 03 e vinculadas a um Prê-empenho aprovado ficam disponíveis para contratação por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade ou através de registro de preços, pela GLIC.

**Art. 17** Definir, conforme Sistema de Requisições de Serviços e Obras (GMAT-SER):

17.1 INCLUSÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (RS's) - A inclusão de RSs é de responsabilidade dos usuários liberados pelo administrador do sistema GMAT-SER (GLIC), indicados para tal finalidade pelos Líderes das Equipes, Coordenadorias, Coordenadorias-Gerais, Gerências, Diretorias, Diretor Adjunto e Diretoria-Geral.

17.2 As indicações/solicitações para o acesso ao GMAT-SER devem ser encaminhadas à Coordenação de Editais (C-EDITAIS), mediante e-mail ou Processo Eletrônico (SEI). Na Requisição de Serviços deverá ser anexado o Projeto Básico Termo de Referência entre outros documentos para a elaboração do Edital para contratação conforme Legislação.

17.3 NÍVEIS DE APROVAÇÃO DE RS's, são as fases de aprovação de RSs, que compreendem 03 (três) níveis:

17.3.1 Nível 01 – Servidores indicados, conforme item 16.2.1;

17.3.2 Nível 02 – Diretores das áreas de competência, Diretor-Geral, Diretor-Adjunto, ou servidores por eles indicados, conforme item 16.2.1. Somente uma pessoa ou substituto legal em cada local estará autorizada a aprovar no nível 02.

17.3.2 Nível 03 – Diretor-Geral, Diretor Adjunto, ou ordenador conforme Portaria.

17.4 DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO (RSs situação a licitar) - Aprovadas em nível 03 ficam disponíveis para contratação por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade, obedecendo a Legislação pertinente.

**Art. 18** Qualquer usuário que possua identificação de usuário e senha, específicos, tem acesso às Consultas dos Sistemas.

**Art. 19** Ficam revogadas as Instrução DG Nº 551, de 18/01/2022, e Nº 575, de 31/01/2023.

**Art. 20** Esta Instrução entra em vigor a contar de 1º de março de 2024.

Porto Alegre, em 21 de março de 2024.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral em exercício.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **ELEIÇÃO**

**SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR**

**DO PONTO FIXO BEZERRA DE MENEZES X ASSIS BRASIL**

**PROCESSO 23.16.000047543-8**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO BEZERRA DE MENEZES X ASSIS BRASIL, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de CLAUDIONOR DOS SANTOS MACHADO, do táxi prefixo 2987, para supervisor do ponto e de MARCELO DALLARIVA SILVA, do táxi prefixo 3230, para vice-supervisor.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2024

PROCESSO 24.0.000022293-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Aredes Equipamentos Hospitalares Ltda.

**CNPJ:** 09.071.385/0001-52

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) monitores multiparamétricos de uso veterinário.

**VALOR:** R\$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00211 001576 1.5.00.001000 44.90.52 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Art. 75, inc. II do caput, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Porto Alegre, 21 de março 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 516/2023 - PROCESSO 23.0.000116312-4**, objeto Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

**FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**VALOR:** ITEM 20 (R\$ 0,1163).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**CNPJ:** 67.729.178/0005-72.

**VALOR:** ITEM 38 (R\$ 9,90).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**CNPJ:** 44.734.671/0022-86.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 20,75); ITEM 04 (R\$ 5,80); ITEM 16 (R\$ 10,29); ITEM 17 (R\$ 5,10); ITEM 19 (R\$ 33,12); ITEM 24 (R\$ 11,99); ITEM 27 (R\$ 12,60); ITEM 36 (R\$ 35,68).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA.

**CNPJ:** 44.639.493/0001-80.

**VALOR:** ITEM 12 (R\$ 8,15).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

**CNPJ:** 49.324.221/0016-90.

**VALOR:** ITEM 23 (R\$ 4,70).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

**CNPJ:** 01.571.702/0001-98.

**VALORES:** ITEM 13 (R\$ 5,93); ITEM 14 (R\$ 4,38); ITEM 18 (R\$ 7,58); ITEM 25 (R\$ 3,33); ITEM 30 (R\$ 7,47).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 43.269.791/0001-62.

**VALOR:** ITEM 22 (R\$ 9,72).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 12.889.035/0001-02.

**VALORES:** ITEM 28 (R\$ 2,89); ITEM 32 (R\$ 0,17).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.

**CNPJ:** 31.673.254/0010-95.

**VALOR:** ITEM 26 (R\$ 2,85).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 94.389.400/0001-84.

**VALORES:** ITEM 10 (R\$ 0,1399); ITEM 33 (R\$ 7,23); ITEM 34 (R\$ 48,59).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 46.381.269/0001-66.

**VALOR:** ITEM 09 (R\$ 4,99).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

**CNPJ:** 02.816.696/0001-54.

**VALORES:** ITEM 03 (R\$ 1,79); ITEM 05 (R\$ 3,59); ITEM 15 (R\$ 10,56).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** SOMA-RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**VALOR:** ITEM 02 (R\$ 0,04).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 530/2023 - PROCESSO 23.0.000117457-6**, objeto Registro de Preços de material hospitalar.

**FORNECEDOR:** ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

**CNPJ:** 22.627.453/0001-85.

**VALOR:** ITEM 16 (R\$ 7,35).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**VALOR:** ITEM 13 (R\$ 2,90).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

**CNPJ:** 21.551.379/0008-74.

**VALOR:** ITEM 20 (R\$ 2,25).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** CIRURGICA LAJEADENSE LTDA.

**CNPJ:** 21.112.395/0001-94.

**VALORES:** ITEM 08 (R\$ 0,999); ITEM 11 (R\$ 25,53).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 94.516.671/0001-53.

**VALOR:** ITEM 10 (R\$ 0,98).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

**CNPJ:** 46.962.122/0003-21.

**VALOR:** ITEM 22 (R\$ 0,0364).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** FASTLABOR COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 21.707.794/0001-06.

**VALOR:** ITEM 09 (R\$ 27,99).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** G GOTUZZO E CIA LTDA.  
**CNPJ:** 87.651.345/0001-93.  
**VALOR:** ITEM 17 (R\$ 3,00).  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.  
**CNPJ:** 31.673.254/0010-95.  
**VALOR:** ITEM 05 (R\$ 714,00).  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
**CNPJ:** 10.807.173/0001-70.  
**VALORES:** ITEM 06 (R\$ 0,475); ITEM 12 (R\$ 15,81).  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA.  
**CNPJ:** 13.008.903/0001-60.  
**VALOR:** ITEM 03 (R\$ 56,11).  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.  
**CNPJ:** 24.931.613/0001-00.  
**VALOR:** ITEM 07 (R\$ 400,00).  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** PORTO VITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.  
**CNPJ:** 25.005.482/0001-01.  
**VALOR:** ITEM 02 (R\$ 58,00).  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**CNPJ:** 03.505.263/0001-40.  
**VALORES:** ITEM 14 (R\$ 0,38); ITEM 15 (R\$ 0,38); ITEM 19 (R\$ 0,2550).  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**FORNECEDOR:** SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.  
**CNPJ:** 11.780.793/0001-25.  
**VALOR:** ITEM 18 (R\$ 18,00).  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023 - PROCESSO 23.0.000017447-5.**

- RP GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 089/2023 - PROCESSO 23.0.000032440-0.**

- RP ÓLEO DIESEL.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023 - PROCESSO 23.0.000037476-8.**

- RP HORTIFRUTIGRANJEIROS *IN NATURA*.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 316/2023 - PROCESSO 23.0.000078836-8.**

- MATERIAL HOSPITALAR.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 – PROCESSO 24.0.000011447-9**, para aquisição de TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITEM:** 01.

**VENCEDOR:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

**CNPJ:** 66.000.787/0001-08.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 343/2023 – PROCESSO 23.0.000065987-8**, para contratação de empresa para prestação de serviços Médicos, na área pré-hospitalar, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Porto Alegre (SAMU 192 Porto Alegre), da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**VENCEDOR:** DIMPI GESTAO EM SAUDE LTDA.

**CNPJ:** 10.893.674/0001-16.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 – PROCESSO 24.0.000026567-1**, para aquisição de REPELENTES para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 05 de abril de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 389/2023 – PROCESSO 23.0.000083482-3**, Registro de Preços de material de prevenção e proteção - luva, bloqueador solar, protetor auditivo, capa de chuva, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**MOTIVO:** Não houveram remanescentes.

**ITENS:** 8, 9 E 10.  
**FRACASSADOS.**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO DE ACORDO DE COPERAÇÃO**

**PROCESSO 23.0.000106258-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88692/2024.

**DOADOR:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**DONATÁRIA:** Associação dos Trabalhadores do Centro de Reabilitação Psicossocial do Hospital Psiquiátrico São Pedro - ATIT, CNPJ nº 05.545.303/0001-03.

**OBJETO:** A destinação de resíduos recicláveis, aqueles resultantes dos procedimentos de regular baixa nos estoques do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, os materiais de descarte sumário e os de descarte provenientes de processos de eliminação de documentos e bens móveis ociosos ou inservíveis em situação de descarte.

**MODALIDADE:** Acordo de Cooperação

**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses

**BASE LEGAL:** art. 184 da Lei nº 14.133 / 2021, Lei 13.019 / 2014.

Porto Alegre, 18 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

### **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 22.0.000093168-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a JOB RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 02.095.393/0001-90, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020110-17.2019.5.04.0002:** R\$ R\$ 5.630,05.

**TOTAL:** R\$ R\$ 5.630,05.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [pccj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pccj@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE CONTROLE DAS COMISSÕES JUDICANTES - PCCJ-PGM.**

### **NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO 23.0.00002296-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da

decisão proferida no Processo SEI 23.0.000002296-9 que concluiu ser devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 29.181,82 (vinte e nove mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), em razão de condenação subsidiária em Reclamatória Trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor Recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail [pccj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pccj@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE CONTROLE DAS COMISSÕES JUDICANTES - PCCJ-PGM.**

## **NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO 23.0.000002221-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo SEI 23.0.000002221-7 que concluiu ser devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 23.607,72 (vinte e três mil seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos), em razão de condenação subsidiária em Reclamatória Trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail [pccj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pccj@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE CONTROLE DAS COMISSÕES JUDICANTES - PCCJ/PGM.**

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 22.0.000078980-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0021126-73.2014.5.04.0004:** R\$ 14.221,36.

**TOTAL:** R\$ 14.221,36.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [pccj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pccj@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE CONTROLE DAS COMISSÕES JUDICANTES - PCCJ-PGM.**

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 22.0.000095028-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a JACQUES RESTAURANTE LTDA - EPP, CNPJ nº 08.538.481/0001-03, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020048-66.2018.5.04.0016:** R\$ 9.059,66.

**TOTAL:** R\$ 9.059,66.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor

supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [pccj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pccj@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE CONTROLE DAS COMISSÕES JUDICANTES - PCCJ-PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 22.0.000007616-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a ORIENTAL SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.490.911/0001-60, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0021243-70.2015.5.04.0023:** R\$ 11.901,27.

**TOTAL:** R\$ 11.901,27.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [pccj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pccj@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE CONTROLE DAS COMISSÕES JUDICANTES - PCCJ-PGM.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 173/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

**CONTRATADA:** Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, Instituição de Ensino Superior privada, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA.

**CNPJ:** 88.630.413/0002-81.

**PROCESSO:** 24.0.000016887-0.

**OBJETO:** Custeio do curso MPA EM INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO para a servidora PRISCILA DE OLIVEIRA MACHADO GOELLNER, matrícula 1076183, junto à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, de forma presencial, conforme seleção por meio do Edital 001/2023 - CEDIM-PGM, CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO MUNICIPAL, Processo 23.0.000146232-6, e autorização da Junta de Administração do Fundo de Reaparelhamento da PGM.

**PERÍODO:** 16 de abril de 2024 a 26 de maio de 2025.

**VALOR :** R\$ 17.874,48 - pagamento antecipado em parcela única.

**BASE LEGAL:** art. 74, inc. III, alínea "f" e § 4º da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 100302 - 2522 - 33.90.39.61 - 1219 - FURPGM.

Porto Alegre, 22 de março de 2024.

**JULIANA BENTO CUCCHIARELLI**, Procuradora-Geral do Município, em exercício.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 172/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

**CONTRATADA:** Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, Instituição de Ensino Superior privada, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA.

**CNPJ:** 88.630.413/0002-81.

**PROCESSO:** 23.0.000152195-0.

**OBJETO:** Custeio do curso de Especialização em Direito Processual Civil - EAD, para TIAGO BETAT MACHADO, matrícula 973613, Procurador Municipal, junto à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, EAD, conforme Seleção por meio do Edital 001/2023 - CEDIM-PGM, CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO MUNICIPAL, Processo 23.0.000146232-6, e autorização da Junta de Administração do Fundo de Reparcelamento da PGM.

**PERÍODO:** abril/2024 a abril/2025.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.199,61, com desconto para pagamento à vista, antecipado, em parcela única no valor de R\$ 5.939,29.

**BASE LEGAL:** art. 74, inc. III, alínea "f" e § 4º da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 100302 - 2522 - 33.90.39.61 - 1219 - FURPGM.

Porto Alegre, 22 de março de 2024.

**JULIANA BENTO CUCCHIARELLI**, Procuradora-Geral do Município, em exercício.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 169/2024

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

**CONTRATADA:** Fundação Escola Superior de Direito Municipal - ESDM.

**CNPJ:** 01982238/0001-22.

**PROCESSO:** 24.0.000016580-4.

**OBJETO:** Custeio do curso de Pós-Graduação MBA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DO CONHECIMENTO E NOVAS TECNOLOGIAS, para ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES, matrícula 1171232, Bibliotecária. O curso será realizado na modalidade *online*, ensino à distância, permitindo a participação remota, com duração de 18 meses, conforme seleção por meio do Edital 001/2023 - CEDIM-PGM, CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO MUNICIPAL, Processo 23.0.000146232-6, e autorização da Junta de Administração do Fundo de Reparcelamento da PGM.

**PERÍODO:** 360 horas - incluindo estágio de março de 2024 a setembro de 2025.

**VALOR :** R\$ 6.904,15, pagamento à vista, em parcela única, com desconto pelo pagamento antecipado.

**BASE LEGAL:** art. 74, inc. III, alínea "f" e § 4º da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 100302 - 2522 - 33.90.39.61 - 1219 - FURPGM.

Porto Alegre, 22 de março de 2024.

**JULIANA BENTO CUCCHIARELLI**, Procuradora-Geral do Município, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.000024871-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88458/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV.

**CONTRATADA:** BANDEIRA TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ:** 92.341.262/0001-38.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com Motorista (CBO 7323-05), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV.

**MODALIDADE:** PE 365/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

**VALOR:** R\$ 89.271,60 (oitenta e nove mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** ADMINISTRAÇÃO GERAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8001-4227-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, da OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 22 de março de 2024.

**CASSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000102369-1	CLAUDIO CAMARGO PEREIRA	1023513	ART. 5º, § 3º E ART. 7º DA LEI 13.151/2022	ANULADO
23.0.000074641-0	LUAN SOARES DA SILVA	494067	ART. 5º, § 3º E ART. 7º DA LEI 13.151/2022	ANULADO
23.0.000112052-2	ADMANO TAVARES COSTA	1023512	ART. 5º, § 3º E ART. 7º DA LEI 13.151/2022	ANULADO
23.0.000073965-0	EDEVAN SCHVARZ	488877	ART. 45, I LEI 10.605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO

23.0.000128704-4	PAULO SERGIO DE SOUZA	219892	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000103938-5	SERGIO LUIZ CEZIMBRA	490652	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000090778-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1007567, fundamentada na Decisão Administrativa nº 318/2022 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da Sanção de MULTA SIMPLES no valor de 72,52 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) a Wilson Muller Rodrigues, CPF 025.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000003772-5, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 131441, fundamentada na Decisão Administrativa nº 229/2019 do Colegiado Judicante.

**AUTUADO**: Sub-Condomínio Shopping Center Barrashoppingsul, CNPJ 10.429.828/0001-13.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

**TCA Nº 012/2022.**

**AUTO DE INFRAÇÃO**: 1025654.

**COMPROMITENTE**: Município de Porto Alegre.

**COMPROMISSÁRIO**: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores em Educação de Porto Alegre.

**OBJETO**: Reparação voluntária do dano ambiental.

**OBRIGAÇÃO**: Recolhimento em pecúnia ao FUNPROAMB de 140 (cento e quarenta) UFMs, correspondente à conversão em pecúnia de 07 (sete) mudas nativas.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO I

**PROCESSO 19.0.000071425-1**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES TYSKA LTDA ME.

**CNPJ:** 07.520.362/0001-52.

**CONTRATO:** 66983 – 2445.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO, REGISTRO 88659/2024:** Alteração do valor contratual decorrente do reajuste na variação IPCA de 3,444751%, referente a competência de 20/06/2022 a 19/06/2023, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 2.188,50 (dois mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), passando o valor mensal de R\$ 5.294,29 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) para R\$ 5.476,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 65.719,98 (sessenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 245/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4095-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Reajuste contratual na forma do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Quinta do Contrato.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.00000547-5**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/ANO:** 88715/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** Idea Engenharia e Construtora Ltda.

**CNPJ:** 07.975.597/0001-39.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para execução de demandas de manutenção predial corretiva no prédio Sede do Conselho Tutelar da microrregião 02 - Norte/Nordeste.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 148/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses a contar da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 17.796,77 (dezesete mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 04 122 0186 3464 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.39.16.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024 PROCESSO 23.0.000136777-3

Em atenção à necessidade e especificidade do presente processo licitatório, vimos, por meio desta, justificar a Dispensa de Licitação para a contratação por Inexigibilidade para a realização do Evento PORTO CAPITAL DO SKATE – STU a ser realizado nos dias 06/04/2024 a 14/04/2024 na pista de Skate da Orla 3, Pista de Skate da Praça do IAPI, Skatepark da Praça México.

**A) VALOR:** O valor liberado para contratação é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) reais, como cota de patrocínio para realização do evento;

**B) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, fundamenta-se, inciso I, do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

**C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a despesa da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude sob o código 108401-2705-339039000000, 1.500.001.001.

Diante disso e, considerando o disposto no, inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação, haja vista a contratação de serviços que só poder ser fornecidos por Produtor, empresa ou Representante Comercial exclusivos, e entendemos que a contratação da empresa DC10 Economia Criativa LTDA, CNPJ nº 12.908.121/0001-15, preenche os requisitos necessários para a Dispensa por Inexigibilidade.

ISSO POSTO, demonstrado de forma convincente que a Dispensa de Licitação está sendo realizada de acordo com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelecido na Lei 14.133/21, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação, da empresa supracitada, com intuito de promover o evento PORTO ALEGRE CAPITAL DO SKATE, conforme consta no Projeto Básico nº 27797302, para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 24.0.000020314-5

**ADOTANTE:** Condomínio Edifício San Martin, CPNJ 06.651.130/0001-70.

**OBJETO:** Adoção de área pública localizada na Av. Dique, nº 85, com a Travessa Isidoro José Lopes, nº 26, Bairro Sarandi.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei 13.741/2023.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

**PROCESSO 22.0.000093918-1**

**ADOTANTE:** CREARE - Cultura, Recreação, Artes e Educação S/S Ltda, CNPJ 87.965.141/0001-27.

**OBJETO:** Adoção de área pública localizada na Rua Dr. Pereira Neto, nº 420, Bairro Tristeza.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei 13.741/2023.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO 23.0.000161507-6**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MÃES DA VILA NOVA BRASÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 145/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161507-6.

**DISPENSA:** 059/2024.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01502-002917-33.50.43.99-1.5.00.020001 e 01502-002917-44.50.42.99-1.5.00.020001.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 145/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO 23.0.000161683-8**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDENCIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 168/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161683-8.

**DISPENSA:** 060/2024.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01502-002917-44.50.42.99-1.5.00.020001 e 01502-002917-33.50.43.99-1.5.00.020001.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 168/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO 23.0.000161390-1**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CAMPO DA TUCA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 065/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161390-1.

**DISPENSA:** 065/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-33.50.43.99-1.5.00.020001.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 065/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO 23.0.000161334-0**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 024/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161334-0.

**DISPENSA:** 058/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-44.50.42.99-1.5.00.020001.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 024/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 23.0.000161385-5**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - Escola de Educação Infantil Pe. Nello Vanzo.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 064/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161385-5.

**DISPENSA:** 076/2024.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01502-002917-33.50.43.99-1.5.00.020001 e 01502-002917-44.50.42.99-1.5.00.020001.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 064/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 23.0.000162120-3**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Instituto Espírita Dias da Cruz.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 437/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000162120-3.

**DISPENSA:** 071/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-44.50.42.99-1.5.00.020001.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 437/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 23.0.000161394-4**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço educacional de até 250 (duzentos e cinquenta) estudantes regularmente matriculados em Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre/RS, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para oferta de oficinas de iniciação no mundo do trabalho.

**PRAZO:** A vigência deste Termo de Colaboração será de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura deste Instrumento,

prorrogável nos limites legais.

**DISPENSA:** 069/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 33504300 1.500.020.001 0020.

**VALOR:** Valor mensal máximo de R\$ 143.710,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e dez reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Inc. IV do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2024.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 01**

**PROCESSO 23.0.000082071-7**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO ESCOLAR DESENVOLVENDO O SABER.

**CONTRATO REGISTRADO:** 86623/2023.

**OBJETO DE CONTRATO:** Acrescenta-se o item 3.4 informando o valor de repasse de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em parcela única para reformas, pintura, instalação de piso, janelas e motor no portão da escola. Acrescenta-se o item 11.11 informando que a OSC deve conservar e não transferir o domínio dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria até a aprovação da prestação de contas final. A partir do Termo Aditivo será seguido o Plano de Trabalho - Documento nº 26019112.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 88710/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica incluída a Dotação Orçamentária nº 1502-2917-44-50-42.99.00.00 na Cláusula 3.4.2, no Contrato nº 86623/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 20 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 23.0.000161759-1**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 267/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS visando a aquisição dos bens e serviços.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
267	R\$ 20.000,00	23.0.000161759-1

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PROCESSOS 17.0.000104672-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** CONSELHO COMUNITÁRIO JARDIM LEOPOLDINA.

**CNPJ:** 10.015.919/0001-02.

**OBJETO DO CONTRATO:** Oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Planeta do Saber, em prédio Público, situado à Rua Orlando Aita, nº 02, no Bairro Rubem Berta, CEP 91240-030, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 71032 - L.1151-D - PGMCD nº 1069 - SC/1091, para execução de atividades de Educação Infantil no Município de Porto Alegre/RS, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Planeta do Saber, decorrente do Edital de Credenciamento Público nº 001/2017, Processo nº 17.0.000104672-1, firmado em 30/01/2020.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Edital de Credenciamento Público nº 001/2017.

**BASE LEGAL:** Art. 58 do Decreto nº 19.775/2017 e na Cláusula Décima Terceira do referido Contrato, item 13.1, II, "a" e "b".

Porto Alegre, 20 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161563-7

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MANGUE SECO, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 153/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MANGUE SECO visando a aquisição dos bens e serviços.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MANGUE SECO, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
153	R\$ 20.000,00	23.0.000161563-7

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161557-2

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS CRECHE COMUNITARIA MAEZINHA DO CEU, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 152/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS CRECHE COMUNITARIA MAEZINHA DO CEU visando a aquisição dos bens e serviços.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS CRECHE COMUNITARIA MAEZINHA DO CEU, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
152	R\$ 30.000,00	23.0.000161557-2

Porto Alegre, 18 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO 23.0.000161924-1**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 688/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS visando a aquisição dos bens e serviços.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
688	R\$ 30.000,00	23.0.000161924-1

Porto Alegre, 18 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO 23.0.000162156-4**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO MORADORES E AMIGOS VILA TRONCO NEVES ARREDORES, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 505/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO MORADORES E AMIGOS VILA TRONCO NEVES ARREDORES visando a aquisição dos bens e serviços.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO MORADORES E AMIGOS VILA TRONCO NEVES ARREDORES, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
505	R\$ 20.000,00	23.0.000162156-4

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000162140-8

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARCOS (ABSM), cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 472/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARCOS (ABSM) visando a aquisição dos bens e serviços.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARCOS (ABSM), beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
472	R\$ 30.000,00	23.0.000162140-8

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024**

### **PARA PROPONENTE DO 31º PORTO ALEGRE EM CENA**

### **PROCESSO 23.0.000065777-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SMCEC torna público e comunica aos interessados a homologação empresa proponente para o evento 31º Porto Alegre em Cena, mediante avaliação da Comissão de Seleção designada em portaria do presente Edital.

**EMPRESA HOMOLOGADA:** PRIMEIRA FILA PRODUÇÕES EIRELI ME.

Porto Alegre, 20 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

### **PROCESSO 23.0.000156111-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Nº 88545/2024.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** Nº 88742/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADA:** RAFAEL DOS SANTOS MARQUES 03594856003.

**CNPJ:** 15.543.497/0001-61.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação por Inexigibilidade de RAFAEL DOS SANTOS MARQUES 03594856003 para apresentação da Orquestra Lux Sonora, a ser realizado no dia 25 de março de 2024, às 19h na Rua da República, 564, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, 90050-320, na cerimônia que irá premiar os destaques da Cultura.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção do Preâmbulo - CNPJ DO CONTRATADO.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 097/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 dias a contar da assinatura do Contrato.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO/APOSTILAMENTO:** 90 dias a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01003 0025731.5.00.001000 33.90.39.

**BASE LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 22 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 24.0.000033673-0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito nº 92.963.563/0001-60 através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

**CONTRATADA:** STAFF COMPANY ASSESSORIA LTDA.

**CNPJ:** 29.227.090/0001-30.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação da Artista Zezé Motta, através da empresa STAFF COMPANY ASSESSORIA LTDA, CNPJ 29.227.090/0001-30, para o evento 17º Encontro de Internacional Quimbandeiros, no dia 23 de março de 2024, na rótula da Quimbanda - Porto Alegre/RS, em comemoração ao aniversário de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 1652/2024.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/03/2024.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039-1.500.001.001.  
**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal 14.133/2021 art. 74, inciso II.

Porto Alegre, em 22 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 165/2024**

### **PROCESSO 24.0.000033673-0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito nº 92.963.563/0001-60 através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.  
**CONTRATADA:** STAFF COMPANY ASSESSORIA LTDA.  
**CNPJ:** 29.227.090/0001-30.  
**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação da Artista Zezé Motta, através da empresa STAFF COMPANY ASSESSORIA LTDA, CNPJ 29.227.090/0001-30, para o evento 17º Encontro de Internacional Quimbandeiros, no dia 23 de março de 2024, na rótula da Quimbanda - Porto Alegre/RS, em comemoração ao aniversário de Porto Alegre.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 165/2024.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/03/2024.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039-1.500.001.001.  
**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal 14.133/2021 art. 74, inciso II.

Porto Alegre, em 22 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 24.0.000028880-9**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito nº 92.963.563/0001-60, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.  
**CONTRATADA:** MARILOURDES FERREIRA FRANARIN.  
**CNPJ:** 03.409.008/0001-02.  
**OBJETO:** Contratação do Espetáculo Onde Está o Amor – As Fitas Perdidas, através da empresa MARILOURDES FERREIRA FRANARIN, CNPJ 03.409.008/0001-02, para que a exibição do filme Onde Está o Amor – As Fitas Perdidas faça parte da programação cultural de aniversário de Porto Alegre/RS, no dia 28/03/2024.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 162/2024.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/03/2024.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039-1.500.001.001.  
**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 74, inciso II.

Porto Alegre, em 22 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 162/2024

PROCESSO 24.0.000028880-9

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 92.963.563/0001-60, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

**CONTRATADA:** MARILOURDES FERREIRA FRANARIN.

**CNPJ:** 03.409.008/0001-02.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação da Artista Zezé Motta, através da empresa STAFF COMPANY ASSESSORIA LTDA, CNPJ 29.227.090/0001-30, para o evento 17º Encontro de Internacional Quimbandeiros, no dia 23 de março de 2024, na rótula da Quimbanda - Porto Alegre/RS, em comemoração ao aniversário de Porto Alegre no dia 28/03/2024.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 162/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/03/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039-1.500.001.001.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal 14.133/2021 art. 74, inciso II.

Porto Alegre, em 22 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000136967-2

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88498/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** Móveis Bamberg Ltda.

**CNPJ:** 10.517.772/0001-59.

**OBJETO DO CONTRATO:** Confecção e instalação de conjunto de painéis expositivos no Paço Municipal - Praça Montevideu, 10, Centro Histórico.

**MODALIDADE:** PE 139/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 190 (cento e noventa) dias a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 238.630,62.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNPATRIMÔNIO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8202-4364-449051990000-3002.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000161415-0

**CONTRATO REGISTRADO:** 88743/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** Associação Filhos Nascidos do Coração - AFINCO.

**CNPJ:** 10.545.681/0001-27.

**OBJETO DO CONTRATO:** repasse dos valores referentes à Emenda Impositiva 755/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

**MODALIDADE:** Dispensa nº 070/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 meses contados da liberação do recurso.  
**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva 755/2024.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.33504101 - 1.500.001.001.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 23.0.000111767-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.605/2024.  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUC/RS.  
**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.  
**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** realização de parceria, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 448/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2024.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025.  
**VIGÊNCIA:** 14 de março de 2025.  
**VALOR:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-335043999900-4501.  
**BASE LEGAL:** Art. 2º, VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 23.0.000110771-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.580/2024.  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUC/RS.  
**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.  
**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** realização de parceria, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 445/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2024.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025.  
**VIGÊNCIA:** 14 de março de 2025.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-335043999900-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 2º, VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **PROCESSO 23.0.000161691-9**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o PACTO POA, inscrito no CNPJ sob o nº 97.134.480/0001-15, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o PACTO POA, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

<b>Nº Emenda</b>	<b>Processo Inexigibilidade</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>SEI</b>
705	168/ 2024	R\$ 80.000,00	23.0.000161691-9

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **PROCESSO 23.0.000161964-0**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO LIGA DE AMPARO AOS NECESSITADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.455.422/0001-65, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO LIGA DE AMPARO AOS NECESSITADOS, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
485	167/ 2024	R\$ 226.800,00	23.0.000161964-0

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 23.0.000105901-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.578/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUC/RS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** realização de parceria para aquisição de bens de consumo e serviços, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 421/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025.

**VIGÊNCIA:** 14 de março de 2025.

**VALOR:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-335043999900-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 2º, VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** **PROCESSO 23.0.000161942-0**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA - INSCER INTITUTO DO CEREBRO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 88.630.413/0008-77, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA - INSCER INTITUTO DO CEREBRO DO RIO GRANDE DO SUL, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

<b>Nº Emenda</b>	<b>Processo Inexigibilidade</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>SEI</b>
456	023/ 2024	R\$ 52.000,00	23.0.000161942-0

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 23.0.000110803-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.541/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUC/RS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** realização de parceria visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 451/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025.

**VIGÊNCIA:** 14 de março de 2025.

**VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-335043999900-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 2º, VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATO

**CONTRATADA:** ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA.

**PROCESSO SEI:** 22.10.000010075-3.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 22.10.000010075-3.

**OBJETO:** O acréscimo de quantitativos dos itens estimados para a 1ª vigência do Contrato nº 22.10.000010075-3, exclusivamente no período de 06/02/2023 até 06/02/2024, no valor total de R\$ 24.611,90 que corresponde a 0,13% do valor total contratado, adequação nos quantitativos dos itens estimados para a 2ª vigência do Contrato nº 22.10.000010075-3, mediante acréscimo e supressão, exclusivamente no período de 06/02/2024 até 06/02/2025, com acréscimo de R\$ 1.557.004,89 correspondendo a 8,41% do valor total contratado e supressão de R\$ 571.532,84 representando 3,09% do valor total contratado e o acréscimo de itens novos à planilha de serviços constante no item 3 da Cláusula Terceira do Contrato nº 22.10.000010075-3, no percentual de 4,86% do valor total contratual, o que implica em um acréscimo de valor de R\$ 899.374,75.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 20.429.614,05.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### EXTRATO

**CONTRATADA:** BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME.

**PROCESSO:** 23.10.000007730-7.

**CONTRATO:** 23.10.000007730-7.

**OBJETO:** Contratação de serviços de natureza ambiental com vistas ao apoio operacional para a obtenção de licenças ambientais, atendimento de condicionantes e demais atividades correlatas, nas instalações, obras e serviços do DEPARTAMENTO.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 197.000,00.

**PRAZO:** 12 meses.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** IDEXX Brasil Laboratórios Ltda.

**PROCESSO SEI:** 23.10.000003166-8.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 23.10.000003166-8 - 16.

**OBJETO:** prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativos em Contrato de fornecimento de ampolas de substrato cromogênico.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 53.550,00.

Porto Alegre, 22 de março de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

**PROCESSO 17.14.000001226-0**

**BENEFICIÁRIO:** Isabel Cristina Antunes Machado.

**CPF:** 491.XXX.XXX-04.

**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000673-2.

**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Vila dos Herdeiros.

**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001226-0.

**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 05/02/2024.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

### CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

**PROCESSO 23.14.000001305-7**

**BENEFICIÁRIO:** Vera Regina Cabral dos Santos.

**CPF:** 375.XXX.XXX-49.

**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000700-3.

**GRUPO DE ATENDIMENTO:** PISA.

**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 23.14.000001305-7.

**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 23/02/2024.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000001120-5**

**BENEFICIÁRIO:** Manoel Fritz da Silva.  
**CPF:** 439.XXX.XXX-91.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000701-1.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Tronco.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001120-5.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 05/11/2023.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 18 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000001130-2**

**BENEFICIÁRIO:** Rnedina Cunha.  
**CPF:** 529.XXX.XXX-49.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000701-1.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Tronco.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001130-2.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 07/03/2024.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 700,00.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EXTRATO DE CONTRATO 003/2024**  
**PROCESSO 24.17.000000505-1**

**REGISTRO 956.**  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**CONTRATADA:** TRANSPORTES SAGEBIN LTDA - CNPJ nº 09.386.297/0001-40.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 02 (dois) automóveis com Motorista (Lotes 03 e 09), para transporte de passageiros com deslocamento em qualquer região dentro do Município de Porto Alegre ou da Região

Metropolitana.

**VALOR:** Valor mensal do Contrato para os Lotes 03 e 09 é de R\$ 14.466,07 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos) e o valor anual é de R\$ 173.592,84 (cento e setenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses e terá seu início a partir da Ordem de Início.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001.002217.1.7.53.140001 5140-33.90.39.04.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 650/2023 - Lotes 03 e 09.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.15.000001222-3**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** BANDEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 92.341.262/0001-38.

**CONTRATO:** FASC - CONTRATO REGISTRADO Nº 133/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículos, com Motorista (CBO nº 7823), para atender as necessidades de transporte de cargas diversas e pessoas da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato (Contrato assinado em 20/03/2024).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Valor máximo total de R\$ 98.899,01.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 666/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6001-2608-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/2020, Decreto nº 20.813/2020, OS 005/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 20 de março de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 21.15.000001729-6**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES TECH, CNPJ nº 02.465.550/00001-01.

**ADITIVO:** FASC Contrato registrado 132/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de transporte com Motorista.

**OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA. 1.1 Conforme faculta a Cláusula Terceira do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 A contratada concorda expressamente com o valor reajustado, que incidirá sobre o período indicado na Cláusula Primeira, acrescendo ao valor mensal do Contrato R\$ 316,62 (trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), passando o seu valor mensal total para R\$ 6.490,52 (seis mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total para o período prorrogado R\$ 77.886,24 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 Ficam

ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 20.587/20 e Decreto nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 20 de março de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 19.15.000002094-6**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 004/2019.

**ADITIVO Nº:** 134/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil IPSDP - Abrigo João Paulo II.

**OBJETO:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens, acima de 18 anos, e/ou adultos, de ambos os sexos, com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõe de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

**OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência da parceria, com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração nº 004/2019, pelo período de 29/03/2024 a 31/12/2024

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 004/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo poderá ser rescindido, a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, devendo as partes manifestar formalmente à outra a intenção de rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir questões do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo, administrativamente, com a participação da Procuradoria-Geral do Município.

**VALOR:** R\$ 80.357,20 (mensal)

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

## **EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO 24.16.000008719-0**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de Cimento.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 09/04/2024

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 20 de março de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 20.13.000000349-0

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** AGÊNCIA ESTADO S.A.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 72308 - L.1156-D - Fls. 080-084, de acesso e uso do *software* Broadcast+ e aplicativos a ele relacionados, por 12 meses, período de 01/04/2024 até 31/03/2025.

**VALOR:** R\$ 146.360,41.

**ORIGEM DO RECURSO:** próprio

**EMBASAMENTO LEGAL:** artigo 57, inc. II, da Lei nº 8666/93.

Porto Alegre, 20 de março de 2024.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Geral do PREVIMPA.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO 24.0.000018531-7

Relatório resumindo dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º, Lei Complementar nº 505, de 28/05/2004, na competência de fevereiro/2024.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

**DANIELA SILVEIRA MACHADO**, Diretora Administrativo-Financeira.  
**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Geral.

ANEXO I - Relatório de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias - FEVEREIRO/2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111\\_ce\\_469629\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5111_ce_469629_1.pdf)

#### EXPEDIENTE

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Mariana Diverio Kruse, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)